ATA DA TRICENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SEXTA (CCCLXXVI) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, REALIZADA NOS DIAS 20 E 21 NOVEMBRO DE 2023, EM BRASÍLIA-DF. Nos dias vinte e vinte um de novembro de dois mil e vinte e três, nos termos do art. 33 da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007, e da Resolução CFMV nº 1319, de 9 de abril de 2020, os membros do Plenário do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) reuniram-se presencialmente na Sede Provisória do CFMV, SIA Trecho 3, Lotes 145/155 Brasília-DF, e virtualmente por meio de videoconferência viabilizada pela ferramenta ZoomMeeting, para realizarem a Tricentésima Septuagésima Sexta (CCCLXXVI) Sessão Plenária Ordinária do CFMV, cuja convocação foi feita pelo Presidente e concretizada pelo Secretário-Geral mediante o OFÍCIO CIRCULAR 23/2023 - SG/DE/CFMV/SISTEMA. A Sessão foi aberta e presidida pelo Presidente do CFMV, Méd.-Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida, CRMV-SP nº 1012. Contou com as presenças físicas da Vice-Presidente do CFMV, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, do Tesoureiro, José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950. Os Conselheiros Federais Efetivos: Méd. -Vet. Paulo de Araújo Guerra, CRMV-PR nº 1925, Méd. -Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira, CRMV-MG nº 1117, Méd. Vet. Célio Pires Garcia, CRMV-CE nº 0309, Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira, CRMV-PE nº 1874, Méd. -Vet. Olízio Claudino da Silva, CRMV-GO nº 0547, Méd.-Vet. Flávio Pereira Veloso, CRMV-SC nº 3381, em substituição ao conselheiro Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres, CRMV-RO nº 0371. Conselheiro Federal Suplente: Méd.-Vet. Márcia França Gonçalves Villa, CRMV-RJ nº 2954, **ABERTURA DOS TRABALHOS**. De acordo com o art. 36 da Resolução CFMV nº 856/2007, às 09h do dia 20 de novembro de 2023, havendo quórum, o Presidente do CFMV declarou aberta a CCCLXXVI Sessão Plenária Ordinária do CFMV, fazendo as saudações iniciais, rogando a Deus que ilumine todos Conselheiros Federais na condução, apreciação e julgamento dos assuntos que serão tratados, e que a decisão proferida seja a mais certa e coerente possível. Registra ainda a presença de Dra. Erivânia Camelo de Almeida, Chefe de Gabinete da Presidência do CFMV, Chefe de Gabinete da Presidência do CFMV; Nara Batista, Secretária da Presidência; Dr. Cyrlston Martins Valentino, Diretor do DEJUR/CFMV, Adrielly Reis, Representante do Departamento de Comunicação e Planejamento - DECOMP, Igor Pinto de Andrade, Chefe do Núcleo de Apoio aos Regionais – NAR. Registrou ainda as seguintes presenças:(CRMV-RO) Dr. Anilto Funez Júnior (virtual). Dr. Rômulo Cezar S. R. de Miranda e Dr. Marcos Vinicius de O. Neves.

II - DISCUSSÃO DA ATA DA TRICENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA QUINTA (CCCLXXV) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV. No uso da palavra, o Tesoureiro do CFMV, Méd. Vet. José Maria dos Santos Filho, cumprimentou a todos esclarecendo que, para dar agilidade ao processo, a ata foi enviada por e-mail para todos os conselheiros fazerem suas ponderações. As sugestões de alteração enviadas foram em sua maioria implementadas no respectivo instrumento, restando apenas as respectivas assinaturas. Ato contínuo, o Presidente colocou em discussão após essa etapa foi aprovada por unanimidade a Ata da 375ª Sessão Plenária

Ordinária. **III-COMUNICAÇÕES EM GERAL. 3.1. Da Presidência:** informa que no período entre a última Plenária e esta esteve envolvido nas seguintes atividades: No dia 31/10/23 – participou da 517ª Sessão Plenária Ordinária do CRMV-MG em Belo Horizonte – MG. No dia 09/11/23 – participou de reunião ordinária do FCFAS (Fórum dos Conselhos Federais da Área de Saúde) realizado na sede do CFMV. No dia 09/11/23 – realizamos Reunião de Diretoria Executiva do CFMV. No dia 10/11/23 – participou da inauguração da sede do CRMV-MA em São Luís – MA. No dia 17/11/23 – participou de reunião administrativa no CRMV-AP e Sessão Plenária Ordinária. **3.2. Da Vice-Presidência:** informa que no período entre a última Plenária esteve envolvida nas seguintes atividades: No dia 09/11/23 – participamos de reunião ordinária do FCFAS (Fórum dos Conselhos Federais da Área de Saúde) realizado na sede do CFMV. No dia 09/11/23 – realizamos Reunião de Diretoria Executiva do CFMV. No dia 10/11/23 – participamos da inauguração da sede do CRMV-MA em São Luís – MA. Atividades realizadas por meio do Nar: No dia 07/11/23 – participamos de reunião com o Banco do Brasil para a implantação do PIX. **3.3. Da Secretaria – Geral:** Considerando a ausência do Secretário-Geral, não foi possível a leitura de sua agenda administrativa. **3.4. Da Tesouraria:** informa que no período entre a última Plenária esteve envolvida nas seguintes atividades: Atividades da Tesouraria do CFMV. 23 a 28/10/2023 - Cumprimento agenda administrativa na sede do CFMV; 06 a 11/11/2023 - Cumprimento agenda administrativa na sede do CFMV; 09/11/2023 – Reunião Diretoria Executiva CFMV; 09/11/2023 – Reunião FCFAS Fórum dos Conselhos da Área da Saúde; 20 a 25/11/2023 - Cumprimento agenda administrativa na sede do CFMV; 20/11/2023 – Posse Administrativa da nova Diretoria do CFMV; 20 e 21/11/20223 – 376ª Sessão Plenária Ordinária; 22 a 24/11/20223 – 122ª Sessão Especial Julgamento PEP. **3.5. Da Chefia de Gabinete da Presidência**: Dra. Erivânia, informa que está organizando toda documentação para entregar o mandato no dia 16/12/2023. Relata que já foram providenciadas todas passagens aéreas aos que vão participar da última semana de mandato e solenidade de posse da nova Diretoria do CFMV. Informa ainda que representou o Conselho Federal no Seminário que teve como título Cenário da Resistencia aos Antimicrobianos no Brasil, e seus potenciais impactos mercadológico e na saúde. Realizado pelo MAPA. Informa que o MAPA está tentando fazer uma grande aproximação entre o Setor Público e Privado para discutir o assunto. Principalmente o setor a suinicultura e avicultura. Relata que uma das discussões da retenção do receituário veterinário. Destaca que há uma grande resistência do Setor Privado com relação ao uso dos antimicrobianos principalmente setor de aves e suínos. Relata ainda, que para o próximo ano, o MAPA deve elaborar um programa de manejo para propor ao Setor Privado para introdução de boas práticas agropecuárias, alinhadas com as ações previstas no Plano PAN-BR Agro. Inicialmente será uma participação voluntária, e posteriormente não seria mais voluntária, a partir de 2025 acabaria a participação voluntária. Regulamentar o aumento da supervisão veterinária sobe o uso de antimicrobianos em animais, começando em 2024, já com a retenção do receituário. Dr. Marcelo, pergunta se o MAPA está abordando as farmácias de manipulação que abriram linha Pet. Dra. Erivânia informa que a maioria dos Estados que registram as farmácias de

manipulação, e antes era só o MAPA. Relata que o Ministério está discutindo essa questão. **IV – ORDEM DO DIA. 4.1 ASSUNTOS E PROCESSOS DE NATUREZA TÉCNICA OU ADMINISTRATIVA: 4.1.1. Processo CFMV SUAP nº 0110041.00000345/2023-95, Procedência:** COLÉGIO BRASILEIRO DE MÉDICOS VETERINÁRIOS HIGIENISTAS DE ALIMENTOS – CBMVHA, **Assunto:** Renovação de Habilitação para emissão de Título de Especialista, **Relator:** Méd.-Vet. Dr. Olízio Claudino da Silva. Presentes à Sessão: o Presidente, Méd.-Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida, a Vice-Presidente, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, o Tesoureiro, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais Efetivos: Méd.-Vet. Flávio Pereira Veloso em substituição ao conselheiro Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres, Méd.-Vet. Olízio Claudino da Silva, Méd.-Vet. Paulo Araújo Guerra, Méd.-Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira, Méd.-Vet. Célio Pires Garcia, Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira. Conselheira Suplente: Méd.-Vet. Márcia França Gonsalves Villa. Ato continuo, foi passada a palavra ao Conselheiro Relator, que procedeu a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" "**CONCLUSÃO E VOTO: IV - CONCLUSÃO:** *Ao teor do exposto, CONHEÇO o pedido constante nos autos para, no mérito, INDEFERIR o pedido de renovação da habilitação do Colégio Brasileiro de Médicos Veterinários Higienistas de Alimentos (CBMVHA), por ausência de cumprimento aos requisitos constantes no §1º do Artigo 9º da Resolução CFMV nº 935/2009.É como voto"*. **DISCUSSÃO:** Dr. Marcelo pondera sua preocupação o descredenciamento. Informa que a CONESP já encaminhou minuta da nova Resolução que irá alterar a 935, sugere que talvez a alternativa seja suspender até a nova publicação da norma. Dr. Olizio pondera que inicialmente tinha esse pensamento, mas ao se debruçar sobre o processo constatou que a Entidade está inerte sobre o cenário. Dr. Marcilio pergunta se no período da pandemia foi observado. Dr. Olízio informa que essa é a bandeira que a Instituição levanta, mas não consta nenhum documento comprobatório nos autos. Dr. José Filho pondera que a área de alimento é muito difícil a realização de eventos. Entende que a sugestão de suspensão seja a mais adequada. Dra. Ana pergunta se já ocorreu em algum momento a dilação de prazo para alguma entidade. Dr. Marcelo informa que sim, mas foi por uma outra questão. **DECISÃO:** O Plenário do CFMV acompanhou por UNANIMIDADE o voto do conselheiro relator. **4.1.2. Processo SUAP nº 0320009.00000331/2023-34, Procedência:** CRMV-BA, **Assunto:** Solicitação de Fiscalização no estabelecimento Kay France de Oliveira Alves (5292PJ) - Processo Ético nº 0320010.00000018/2022-86, **Apresentante:** Dr. Cyrlston Martins Valentino. Presentes à Sessão: o Presidente, Méd.-Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida, a Vice-Presidente, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, o Tesoureiro, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais Efetivos: Méd.-Vet. Flávio Pereira Veloso em substituição ao conselheiro Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres, Méd.-Vet. Olízio Claudino da Silva, Méd.-Vet. Paulo Araújo Guerra, Méd.-Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira, Méd.-Vet. Célio Pires Garcia, Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira. Conselheira Suplente: Méd.-Vet. Márcia França Gonsalves Villa. Ato continuo, foi passada a palavra ao Dr. Valentino, que esclarece tratar-se de desdobramento de processo ético, julgado na última Sessão Especial de

Julgamento de Processo Ético, que julgou o processo originário da Bahia. Naquela Sessão o Plenário determinou que o Regional fizesse nova fiscalização. Informa ainda que o Regional fez a fiscalização em conjunto com a Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros, onde foi aferida a existência de um consultório veterinário no segundo andar do imóvel, sendo que o consultório está registrado dentro dos parâmetros da Resolução CFMV nº 1275. Relata que no primeiro andar identificou que existe uma casa agropecuária, que exerce atividades de vendas de produtos veterinários para pequenos animais. Na sequência, Dr. Valentino faz menção à explanação feita pela Chefe de Gabinete na abertura dos trabalhos e relativa à resistência antimicrobiana, pronunciou-se pela necessidade de os fiscais dos Regionais serem treinados acerca da atuação do médico-veterinário na industrialização, comercialização e dispensação de produtos de uso veterinário, atividades privativas do médico-veterinário, na forma do Decreto-lei nº 467/1969 e Decreto 5053/2004. Sugere que seja oficiado ao CRMV-BA no sentido de exigir a Anotação de Responsabilidade Técnica, vez que a atividade desempenhada pelo estabelecimento (comércio e dispensação de medicamentos de uso veterinário) exige a atuação do médico-veterinário, na forma do citado Decreto-lei nº 467 e do Decreto 5053. **DECISÃO**: O Plenário do CFMV aprovou por UNANIMIDADE o envio de expediente ao CRMV-BA no sentido exigir a anotação de responsabilidade técnica do estabelecimento exerce atividades de vendas de produtos veterinários para pequenos animais. **4.1.3. Processo SUAP nº 0510009.00000002/2023-71, Procedência:** CRMV – PR, **Assunto:** Recurso contra a decisão do Plenário do CRMV-PR referente ao Projeto de Esterilização com a Finalidade de Controle Populacional de Cães e Gatos no Município de Porto Amazonas. **Relator:** Méd.-Vet. Dr. Flávio Pereira Veloso. Presentes à Sessão: o Presidente, Méd.-Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida, a Vice-Presidente, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, o Tesoureiro, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais Efetivos: Méd.-Vet. Flávio Pereira Veloso em substituição ao conselheiro Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres, Méd.-Vet. Olízio Claudino da Silva, Méd.-Vet. Paulo Araújo Guerra, Méd.-Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira, Méd.-Vet. Célio Pires Garcia, Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira. Conselheira Suplente: Méd.-Vet. Márcia França Gonsalves Villa. Ato continuo, foi passada a palavra ao Conselheiro Relator, que procedeu a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" "**CONCLUSÃO E VOTO:** *Ao teor do exposto, não conheço do expediente remetido a este CFMV. Não obstante, de ofício identifico que o Regional foi omissivo quanto ao conteúdo técnico do Projeto, vício que deve ser corrigido pelo próprio Regional. Finalmente, oriento o Regional a proceder às diligências necessárias a exigir da profissional responsável pela Clínica vencedora do certame a formalização da ART, conforme previsto no próprio Edital da licitação. É como voto"*. **DISCUSSÃO:** Dr. Valentino pondera que a Resolução 962 tem como premissa os projetos esporádicos e volantes. Ressalta que o Município está criando algo permanente. Dr. Paulo pondera que os critérios estipulados na norma o profissional não cadastra o projeto. **DECISÃO:** O Plenário do CFMV acompanhou por UNANIMIDADE o voto do Conselheiro Relator. **4.1.4. Processo SUAP nº 0510009.00000005/2023-44, Procedência:** CRMV – PR, **Assunto:** Recurso contra a decisão proferida pelo Plenário do CRMV-PR

referente Projeto de controle populacional de cães e gatos do Município de Guaíra. **Relator:** Méd.-Vet. Dr. Flávio Pereira Veloso. Presentes à Sessão: o Presidente, Méd.-Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida, a Vice-Presidente, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, o Tesoureiro, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais Efetivos: Méd.-Vet. Flávio Pereira Veloso em substituição ao conselheiro Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres, Méd.-Vet. Olízio Claudino da Silva, Méd.-Vet. Paulo Araújo Guerra, Méd.-Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira, Méd.-Vet. Célio Pires Garcia, Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira. Conselheira Suplente: Méd.-Vet. Márcia França Gonsalves Villa. Ato continuo, foi passada a palavra ao Conselheiro Relator, que procedeu a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" "**CONCLUSÃO E VOTO:** *Ao teor do exposto, conheço do recurso e, preliminarmente e de ofício, identifico que o Regional foi omissivo quanto ao conteúdo técnico do Projeto, vício que deve ser corrigido pelo próprio Regional. Finalmente, oriento o Regional a proceder às diligências necessárias à verificação das condições estruturais dos locais em que serão realizadas as cirurgias. É como voto".* **DECISÃO:** O Plenário do CFMV acompanhou por UNANIMIDADE o voto do Conselheiro Relator. **4.1.5.Processo SUAP nº 0110009.00000130/2022-42, Procedência:** CFMV, **Assunto:** Proposta de alteração das Resoluções CFMV 955/2010 e 1298/2019 - Normatizam o Processo Eleitoral no Sistema CFMV/CRMVs. **Relator:** Méd.-Vet. Dr. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira. Presentes à Sessão: o Presidente, Méd.-Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida, a Vice-Presidente, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, o Tesoureiro, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais Efetivos: Méd.-Vet. Flávio Pereira Veloso em substituição ao conselheiro Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres, Méd.-Vet. Olízio Claudino da Silva, Méd.-Vet. Paulo Araújo Guerra, Méd.-Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira, Méd.-Vet. Célio Pires Garcia, Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira. Conselheira Suplente: Méd.-Vet. Márcia França Gonsalves Villa. Ato continuo, foi passada a palavra ao Conselheiro Relator, que solicitou a retirada de pauta. **DECISÃO**: O Plenário do CFMV aprovou a retirada de pauta, sendo que a questão retornará na última Plenária do ano. **4.1.6. Processo SUAP nº 0110008.00000005/2022-53 – (20/11/2023, às 14h), Assunto:** Denúncia contra CBNUV. **Relator:** Méd.-Vet. Dr. Marcelo Weinstein Teixeira. Presentes à Sessão: o Presidente, Méd.-Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida, a Vice-Presidente, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, o Tesoureiro, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais Efetivos: Méd.-Vet. Flávio Pereira Veloso em substituição ao conselheiro Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres, Méd.-Vet. Olízio Claudino da Silva, Méd.-Vet. Paulo Araújo Guerra, Méd.-Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira, Méd.-Vet. Célio Pires Garcia, Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira. Conselheira Suplente: Méd.-Vet. Márcia França Gonsalves Villa. O Tesoureiro, Dr. José Maria dos Santos Filho, informa que as partes foram devidamente comunicadas. Realizado pregão às 13h58 foi constatada a presença das seguintes partes: Presidente do CBNUV: Méd.-Vet. Luciano Henrique Giovaninni, Procurador do CBNUV: Eduardo Augusto Piacesi Chaves – OAB/MG 88.644 e Procurador do Denunciante: Vitor Luiz Costa – OAB/SP 361.958. O Presidente da Sessão passou a palavra ao

Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do Relatório "(...)". Ato contínuo, foi franqueada a palavra ao: Presidente do CBNUV: Méd.-Vet. Luciano Henrique Giovaninni e Procurador do CBNUV: Eduardo Augusto Piacesi Chaves – OAB/MG 88.644, para sustentação oral. Em seguida, foi produzida a sustentação oral "(...)". Ato contínuo, foi passada a palavra Procurador do Denunciante: Vitor Luiz Costa – OAB/SP 361.958, para sustentação oral. Em seguida, foi produzida a sustentação oral "(...)". Ato continuo, foi passada a palavra ao Conselheiro Relator, que procedeu a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" "**CONCLUSÃO E VOTO:** *9. Ao teor do exposto, voto pela necessidade de o CBNUV proceder aos ajustes acima especificados, os quais deverão ser formalmente comunicados a este CFMV para fins de conhecimento e aprovação, aprovação que continua a ser condição para viabilizar a realização, pelo CBNUV, de novo processo voltado à concessão de títulos e respectivo registro no Sistema CFMV/CRMVs. Para a realização dos ajustes, conceder o prazo de 90 dias; 10. Finalmente, considerando ter presidido os trabalhos da Comissão Nacional de Estudo e Orientação para Habilitação de Entidades e Reconhecimento de Títulos de Especialistas (CONAESP), criada pela Portaria 63/2023, adianto que a referida Comissão apresentou minuta de Resolução voltada a revisar toda a sistemática de habilitação de entidades e validação dos títulos expedidos, mudanças que, caso aprovadas pelo Plenário do CFMV, deverão observadas pelas entidades já habilitadas, as quais terão até 2 anos para proceder às adequações necessárias. 11. Assim, faço expressamente tal registro a fim de oportunizar ao CBNUV, a seu justo e exclusivo critério: a) já agora proceder às alterações descritas neste voto; b) aguardar o cenário a ser instituído com a nova norma. 12. É como voto"*. **DISCUSSÃO**: Dr. Olízio pergunta se o que está sendo concedido é um novo prazo. Dr. Marcelo informa que sim, pois ainda existem questões obscuras que necessitam serem esclarecidas. **DECISÃO**: O Plenário do CFMV acompanhou por UNANIMIDADE o voto do conselheiro relator. **4.1.7. Processo SUAP nº 0110042.00000079/2022-15 - (20/11/2023, às 15h), Procedência:** ASSOCIAÇÃO MÉDICO HOMEOPÁTICA BRASILEIRA, **Assunto:** Denúncia, **Relator:** Méd.-Vet. Wirton Peixoto Costa, **Revisor:** Méd.-Vet. Dr. Marcelo Weinstein Teixeira. Presentes à Sessão: o Presidente, Méd.-Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida, a Vice-Presidente, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, o Tesoureiro, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais Efetivos: Méd.-Vet. Flávio Pereira Veloso em substituição ao conselheiro Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres, Méd.-Vet. Olízio Claudino da Silva, Méd.-Vet. Paulo Araújo Guerra, Méd.-Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira, Méd.-Vet. Célio Pires Garcia, Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira. Conselheira Suplente: Méd.-Vet. Márcia França Gonsalves Villa. O Tesoureiro, Dr. José Maria dos Santos Filho, informa que as partes foram devidamente comunicadas. Realizado pregão às 14h53 foi constatada a presença das seguintes partes: Procurador da AMVHB: Eduardo Pinheiro - OAB/SP nº 332.994 e Denunciante: Méd.-Vet. Ana Regina Torro e Méd.-Vet. Sandra Augusta G. Pinto. O Presidente da Sessão passou a palavra ao Conselheiro Relator, que procedeu à leitura do Relatório "(...)". Ato contínuo, foi franqueada a palavra ao: Procurador da AMVHB: Eduardo Pinheiro - OAB/SP nº 332.994, para sustentação oral. Em

seguida, foi produzida a sustentação oral "(...)". Ato contínuo, foi passada a palavra às Denunciante: Méd.-Vet. Ana Regina Torro e Méd.-Vet. Sandra Augusta G. Pinto, para sustentação oral. Em seguida, foi produzida a sustentação oral "(...)". Ato continuo, foi passada a palavra ao Conselheiro Relator, que procedeu a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" "**CONCLUSÃO E VOTO:** *8. Ao teor do exposto, voto pela necessidade de a AMVHB proceder aos ajustes acima especificados, os quais deverão ser formalmente comunicados a este CFMV para fins de conhecimento e aprovação, a qual continua a ser condição para viabilizar a realização de novo processo voltado à concessão de títulos e respectivo registro no Sistema CFMV/CRMVs. Para a realização dos ajustes, conceder o prazo de 90 dias; 9. Finalmente, considerando ter presidido os trabalhos da Comissão Nacional de Estudo e Orientação para Habilitação de Entidades e Reconhecimento de Títulos de Especialistas (CONAESP), criada pela Portaria 63/2023, adianto que a referida Comissão apresentou minuta de Resolução voltada a revisar toda a sistemática de habilitação de entidades e validação dos títulos expedidos, mudanças que, caso aprovadas pelo Plenário do CFMV, deverão observadas pelas entidades já habilitadas, as quais terão até 2 anos para proceder às adequações necessárias. 10. Assim, faço expressamente tal registro a fim de oportunizar ao AMVHB, a seu justo e exclusivo critério: a) já agora proceder às alterações descritas neste voto; b) aguardar o cenário a ser instituído com a nova norma. 11.É como voto*". **DISCUSSÃO:** Dr. Célio pergunta se consta nos autos comprovação de que membros da Diretoria são proprietários de cursos de especialização. Dr. Marcelo informa que nos autos não consta e que a situação apresentada é um fato novo. Dr. José Filho corrobora com as colocações do Dr. Célio. Dr. Valentino pondera que a questão central é conflito de interesse descrito na denúncia. Dr. Marcelo entende que esse seja objeto em situação paralela. **DECISÃO:** O Plenário do CFMV acompanhou por UNANIMIDADE o voto do conselheiro relator e, considerando a sustentação oral apresentada pela Méd.-Vet. Ana Regina Torro e Méd.-Vet. Sandra Augusta G. Pinto que não ocasião alegou que membros da Diretoria da Associação tem são proprietários e/ou participação de cursos de especialização, o Plenário do CFMV acatou por UNANIMIDADE a denúncia e determinou a apuração dos fatos em processo separado. **4.1.8. Processo SUAP nº 0110051.00000255/2022-18, Procedência:** Dejur – CFMV, **Assunto:** minuta de Resolução que define as infrações éticas de menor potencial ofensivo e altera o Código de Processo Ético-Profissional (Resolução CFMV nº 1330, de 16 de junho de 2020). **Apresentante:** Dr. Cyrlston Martins Valentino, Presentes à Sessão: o Presidente, Méd.-Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida, a Vice-Presidente, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, o Tesoureiro, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais Efetivos: Méd.-Vet. Flávio Pereira Veloso em substituição ao conselheiro Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres, Méd.-Vet. Olízio Claudino da Silva, Méd.-Vet. Paulo Araújo Guerra, Méd.-Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira, Méd.-Vet. Célio Pires Garcia, Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira. Conselheira Suplente: Méd.-Vet. Márcia França Gonsalves Villa. Ato continuo do Valentino esclarece que esse trabalho foi fruto de demanda dos próprios regionais e encontro dos Advogados do Sistema CFMV. Relata que o trabalho é apenas um

panorama geral para que os conselheiros tenham o cenário que se pretende enfrentar. Realizada apresentação ocorreu um grande debate sobre as circunstâncias da alteração da norma vigente, a qual será reapresentada na última Sessão Plenária do ano. **4.1.9. Processo SUAP nº 0110009.00000164/2022-27, Procedência:** Gabinete – CFMV, **Assunto:** minuta de resolução que regulamenta o artigo 5º da Lei 5.517/68. **Apresentante:** Dr. Cyrlston Martins Valentino. Presentes à Sessão: o Presidente, Méd.-Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida, a Vice-Presidente, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, o Tesoureiro, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais Efetivos: Méd.-Vet. Flávio Pereira Veloso em substituição ao conselheiro Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres, Méd.-Vet. Olízio Claudino da Silva, Méd.-Vet. Paulo Araújo Guerra, Méd.-Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira, Méd.-Vet. Célio Pires Garcia, Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira. Conselheira Suplente: Méd.-Vet. Márcia França Gonsalves Villa. Considerando o volume de processos a serem discutidos o Presidente solicitou retirada de pauta. **4.2 ASSUNTOS E PROCESSOS DE NATUREZA CONTÁBIL-FINANCEIRA: 4.2.1. BOLETIM FINANCEIRO DO CFMV. Apresentante:** Méd.-Vet. Dr. José Maria dos Santos Filho. Presentes à Sessão: o Presidente, Méd.-Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida, a Vice-Presidente, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, o Tesoureiro, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais Efetivos: Méd.-Vet. Flávio Pereira Veloso em substituição ao conselheiro Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres, Méd.-Vet. Olízio Claudino da Silva, Méd.-Vet. Paulo Araújo Guerra, Méd.-Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira, Méd.-Vet. Célio Pires Garcia, Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira. Conselheira Suplente: Méd.-Vet. Márcia França Gonsalves Villa. Ato continuo, foi passada a palavra ao Conselheiro que apresentou boletim financeiro com o valor de R$ 59.889.144,73 (cinquenta e nove milhões, oitocentos, oitenta e nove mil, cento e quarenta e quatro reais, e, setenta e três centavos). **4.2.2. Processo 0370009.00000233/2023-24, Assunto:** Aprovar Ad referendum a Resolução 1567/2023 (1ª Reformulação Orçamentária 2023 do CRMV-PE), **Apresentação:** Dr. Francisco Cavalcanti de Almeida. Presentes à Sessão: o Presidente, Méd.-Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida, a Vice-Presidente, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, o Tesoureiro, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais Efetivos: Méd.-Vet. Flávio Pereira Veloso em substituição ao conselheiro Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres, Méd.-Vet. Olízio Claudino da Silva, Méd.-Vet. Paulo Araújo Guerra, Méd.-Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira, Méd.-Vet. Célio Pires Garcia, Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira. Conselheira Suplente: Méd.-Vet. Márcia França Gonsalves Villa. Ato continuo Dr. Francisco esclarece que por uma falha administrativa o Regional não conseguiu enviar em tempo hábil a reformulação. Relata que fez a publicação ad referendum da Resolução 1567/2023. **DISCUSSÃO**: Dr. Olizio pondera que é necessário que sejam apreciadas as responsabilidades que levaram o atraso do envio. Pondera que a Resolução 1049 define o prazo máximo, nos parágrafos 4ª e 8º do artigo 2º. Alerta para o cumprimento do Art. 2º da Resolução CFMV nº 896/2008. **DECISÃO**: Após intenso debate o Plenário aprovou por UNANIMIDADE o ad referendum, e, por UNANIMIDADE a aplicação do Art. 2º da Resolução CFMV nº 896/2008 e art.2º da Resolução

CFMV nº 1049. **4.2.3. Processo SUAP nº 0110032.00000050/2023-96, Procedência:** CRMV-DF, **Assunto:** 1ª Reformulação Orçamentária no Exercício de 2023, **Relator:** Méd.-Vet. Dr. José Maria dos Santos Filho. Presentes à Sessão: o Presidente, Méd.-Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida, a Vice-Presidente, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, o Tesoureiro, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais Efetivos: Méd.-Vet. Flávio Pereira Veloso em substituição ao conselheiro Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres, Méd.-Vet. Olízio Claudino da Silva, Méd.-Vet. Paulo Araújo Guerra, Méd.-Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira, Méd.-Vet. Célio Pires Garcia, Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira. Conselheira Suplente: Méd.-Vet. Márcia França Gonsalves Villa. Ato continuo, foi passada a palavra ao Conselheiro Relator, que procedeu a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" "**CONCLUSÃO E VOTO:** *Considerando o Parecer Contábil nº 496/2023, considerando a inexistência de pendências e em atendimento ao Art. 3º da Resolução CFMV nº 1049/14, sou de Parecer Favorável pela homologação da 1ª Reformulação Orçamentária para 2023 do CRMV-DF"*. **DECISÃO:** O Plenário do CFMV acompanhou por UNANIMIDADE o voto do conselheiro relator. **4.2.4. Processo SUAP nº 0380010.00000186/2023-44, Procedência:** CRMV-RN, **Assunto:** 1ª Reformulação Orçamentária no Exercício de 2023, **Relator:** Méd.-Vet. Dr. José Maria dos Santos Filho. Presentes à Sessão: a Vice-Presidente, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, o Tesoureiro, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais Efetivos: Méd.-Vet. Flávio Pereira Veloso em substituição ao conselheiro Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres, Méd.-Vet. Olízio Claudino da Silva, Méd.-Vet. Paulo Araújo Guerra, Méd.-Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira, Méd.-Vet. Célio Pires Garcia, Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira. Conselheira Suplente: Méd.-Vet. Márcia França Gonsalves Villa. Ato continuo, foi passada a palavra ao Conselheiro Relator, que procedeu a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" "**CONCLUSÃO E VOTO:** *Considerando o Parecer Contábil nº 447 e 480/2023, considerando a inexistência de pendências e em atendimento ao Art. 3º da Resolução CFMV nº 1049/14, sou de Parecer Favorável pela homologação da 1ª Reformulação Orçamentária para 2023 do CRMV-RN*". **DECISÃO**: O Plenário do CFMV acompanhou por UNANIMIDADE o voto do conselheiro relator. **4.2.5. Processo SUAP nº 0320027.00000044/2023-68, Procedência:** CRMV-BA, **Assunto:** 2 ª Reformulação Orçamentária no Exercício de 2023, **Relator:** Méd.-Vet. Dr. José Maria dos Santos Filho. Presentes à Sessão: a Vice-Presidente, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, o Tesoureiro, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais Efetivos: Méd.-Vet. Flávio Pereira Veloso em substituição ao conselheiro Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres, Méd.-Vet. Olízio Claudino da Silva, Méd.-Vet. Paulo Araújo Guerra, Méd.-Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira, Méd.-Vet. Célio Pires Garcia, Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira. Conselheira Suplente: Méd.-Vet. Márcia França Gonsalves Villa. Ato continuo, foi passada a palavra ao Conselheiro Relator, que procedeu a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" "**CONCLUSÃO E VOTO:** *Considerando os Pareceres Contábeis nºs 446 e 478/2023, considerando a inexistência de pendências e em atendimento ao Art. 3º da*

Resolução CFMV nº 1049/14, sou de Parecer Favorável pela homologação da 2ª Reformulação Orçamentária para 2023 do CRMV-BA". **DECISÃO**: O Plenário do CFMV acompanhou por UNANIMIDADE o voto do conselheiro relator. **4.2.6. Processo SUAP nº 0390021.00000033/2023-33, Procedência:** CRMV-SE, **Assunto:** 2ª Reformulação Orçamentária no Exercício de 2023, **Relator:** Méd.-Vet. Dr. José Maria dos Santos Filho. Presentes à Sessão: a Vice-Presidente, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, o Tesoureiro, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais Efetivos: Méd.-Vet. Flávio Pereira Veloso em substituição ao conselheiro Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres, Méd.-Vet. Olízio Claudino da Silva, Méd.-Vet. Paulo Araújo Guerra, Méd.-Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira, Méd.-Vet. Célio Pires Garcia, Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira. Conselheira Suplente: Méd.-Vet. Márcia França Gonsalves Villa. Ato continuo, foi passada a palavra ao Conselheiro Relator, que procedeu a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" "**CONCLUSÃO E VOTO:** *Considerando os Pareceres Contábeis nº 439 e 479/2023, considerando a inexistência de pendências e em atendimento ao Art. 3º da Resolução CFMV nº 1049/14, sou de Parecer Favorável pela homologação da 2ª Reformulação Orçamentária para 2023 do CRMV-SE*". **DECISÃO**: O Plenário do CFMV acompanhou por UNANIMIDADE o voto do conselheiro relator. **4.2.7. Processo 0210010.00000007/2022-91, Assunto:** Complemento da Prestação de Contas do exercício de 2021 do CRMV-AC, **Relator:** Méd.-Vet. Dr. Flávio Pereira Veloso. Presentes à Sessão: a Vice-Presidente, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, o Tesoureiro, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais Efetivos: Méd.-Vet. Flávio Pereira Veloso em substituição ao conselheiro Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres, Méd.-Vet. Olízio Claudino da Silva, Méd.-Vet. Paulo Araújo Guerra, Méd.-Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira, Méd.-Vet. Célio Pires Garcia, Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira. Conselheira Suplente: Méd.-Vet. Márcia França Gonsalves Villa. Ato continuo, foi passada a palavra ao Conselheiro Relator, que procedeu a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" "**CONCLUSÃO E VOTO:** *Mediante análise dos autos, e tendo em vista: 1) o atendimento ao solicitado no despacho #116855, assinado pela Contadora – Depad/Secof deste CFMV, Lourdes do Carmo Braga (Mat. 0336 – CRC/DF 005538//O-7), segundo o qual faltava "o Rol de Responsáveis, bem como, o plano de atividades, com os resultados alcançados, de acordo com os incisos I e XIV ambos do ar(go 4º da Resolução nº 1049/2014. Segue em anexo a Resolução nº 1049/2014. Informo que estou devolvendo o processo do SUAP para as demais correções"; 2) o atendimento ao solicitado no despacho #132133, assinado pela Contadora – Depad/Secof deste CFMV, Lourdes do Carmo Braga (Mat. 0336 – CRC/DF 005538//O-7), em que foram requisitados os documentos relacionados no artigo 4º da Resolução 1049/2014, "incisos: VIII - justificativa dos valores inscritos em Demais Créditos e Valores de Curto Prazo (Ativo), assinada pelo contador e Presidente, contendo nome, data da origem, motivo, valor e providências adotadas pelo Regional; IX - parecer da Comissão de Tomada de Contas; X - declaração do setor de pessoal do Conselho quanto ao cumprimento da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, e alterações; XIII - notas explicativas, assinadas pelo contador"; 3) o*

Parecer da Comissão de Tomadas de Contas nº 003/2022 do CRMV-AC, em que é certificada, pelos seus membros, a "regularidade absoluta" das contas do exercício de 2021 do CRMV-AC; 4) o atendimento ao solicitado no despacho #157600, assinado pela Contadora – Depad/Secof deste CFMV, Lourdes do Carmo Braga (Mat. 0336 – CRC/DF 005538//O-7), em que é reiterada a solicitação de itens contidos no despacho #132133; 5) o PARECER CONTABIL 334/2022 - SECOF/CRMV/DIVAD/DEPAD/DE/CFMV/SISTEMA, firmado pela Contadora – Depad/Secof, Lourdes do Carmo Braga (Mat. 0336 – CRC/DF 005538//O-7), segundo o qual "2.1. A prestação de contas de 2021 foi recebida pelo CFMV em 03/10/2022, 2.2. Os balanços enviados estão de acordo com os balanços gerados pelo SiscontNet; 2.3. As demais peças foram juntadas, em cumprimento ao disposto no artigo 4º da Resolução 1049/2014"; e que conclui: "Considerando a inexistência de pendências, após atendimento dos Despachos (SUAP) nºs 116855 de 17/10/2022, 132133 de 04/11/2022 e 157600 de 08/12/2022, destacando que nossa análise se restringe aos Relatórios Contábeis, emitidos pelo Siscont.Net, informo que a prestação de contas do exercício de 2021 do CRMV-AC está em condições de análise pela Comissão de Tomada de Contas do CFMV". Esta Comissão de Tomada de Contas do CFMV reitera a ANALISE 433/2023 - CTC/CFMV/SISTEMA e recomenda, assim, a APROVAÇÃO das contas prestadas pelo CRMV-AC, de acordo com a documentação apresentada nos autos". **DECISÃO:** O Plenário do CFMV aprovou por UNANIMIDADE respectiva prestação de conta **4.2.8. Processo SUAP nº 0130030.00000030/2023-58, Procedência:** CTC – CFMV, **Assunto:** Análise da Prestação de Contas do exercício de 2022 do CRMV-GO**. Relator:** Méd.-Vet. Dr. Célio Pires Garcia. Presentes à Sessão: o Presidente, Méd.-Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida, a Vice-Presidente, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, o Tesoureiro, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais Efetivos: Méd.-Vet. Flávio Pereira Veloso em substituição ao conselheiro Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres, Méd.-Vet. Olízio Claudino da Silva, Méd.-Vet. Paulo Araújo Guerra, Méd.-Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira, Méd.-Vet. Célio Pires Garcia, Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira. Conselheira Suplente: Méd.-Vet. Márcia França Gonsalves Villa. Ato continuo, foi passada a palavra ao Conselheiro Relator, que procedeu a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" "**CONCLUSÃO E VOTO:** *Considerando que o CRMV-GO apresentou toda documentação em cumprimento ao disposto na Resolução CFMV nº 1049/2014, e considerando a inexistência de pendências, conforme demonstrado no Parecer Contábil nº 0319/2023, somos de Parecer Favorável pela aprovação da prestação de contas do exercício de 2022 do CRMV-GO. Ao Gabinete da Presidência do CFMV para incluir o assunto na Pauta da próxima Sessão Plenária Ordinária".* **DECISÃO:** O Plenário do CFMV aprovou por UNANIMIDADE respectiva prestação de conta. **4.2.9. Processo SUAP nº 0220013.00000007/2023-72, Procedência:** CTC – CFMV, **Assunto:** Análise da Prestação de Contas do exercício de 2022 do CRMV-AM**. Relator:** Méd.-Vet. Dr. Célio Pires Garcia. Presentes à Sessão: o Presidente, Méd.-Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida, a Vice-Presidente, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, o Tesoureiro, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais Efetivos: Méd.-Vet. Flávio Pereira Veloso

em substituição ao conselheiro Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres, Méd.-Vet. Olízio Claudino da Silva, Méd.-Vet. Paulo Araújo Guerra, Méd.-Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira, Méd.-Vet. Célio Pires Garcia, Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira. Conselheira Suplente: Méd.-Vet. Márcia França Gonsalves Villa. Ato continuo, foi passada a palavra ao Conselheiro Relator, que procedeu a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" "**CONCLUSÃO E VOTO:** *Considerando a inexistência de pendências, informamos que a prestação de contas do exercício de 2022 do CRMV-AM, destacando que nossa análise se restringe aos Relatórios Contábeis, emitidos pelo Siscont.Net, está em condições de análise pela Comissão de Tomada de Contas do CFMV"*. **DECISÃO:** O Plenário do CFMV aprovou por UNANIMIDADE respectiva prestação de conta. Outrossim, o Plenário determinou que o Depad proceda à conferência da referência legislativa relacionada a cada Prestação de Contas, já que são aplicáveis a IN TCU 84/2020 e a DN TCU 198/2022. **4.2.10. Processo SUAP nº 0440008.00000016/2023-41, Procedência:** CTC – CFMV, **Assunto:** Análise da Prestação de Contas do exercício de 2022 do CRMV-SP. **Relator:** Méd.-Vet. Dr. Célio Pires Garcia. Presentes à Sessão: o Presidente, Méd.-Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida, a Vice-Presidente, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, o Tesoureiro, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais Efetivos: Méd.-Vet. Flávio Pereira Veloso em substituição ao conselheiro Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres, Méd.-Vet. Olízio Claudino da Silva, Méd.-Vet. Paulo Araújo Guerra, Méd.-Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira, Méd.-Vet. Célio Pires Garcia, Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira. Conselheira Suplente: Méd.-Vet. Márcia França Gonsalves Villa. Ato continuo, foi passada a palavra ao Conselheiro Relator, que procedeu a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" "**CONCLUSÃO E VOTO:** *Considerando que o CRMV-SP apresentou toda documentação em cumprimento ao disposto na Resolução CFMV nº 1049/2014, e considerando a inexistência de pendências, conforme demonstrado no Parecer Contábil nº 0345/2023, somos de Parecer Favorável pela aprovação da prestação de contas do exercício de 2022 do CRMV-SP. Ao Gabinete da Presidência do CFMV para incluir o assunto na Pauta da próxima Sessão Plenária Ordinária"*. **DECISÃO:** O Plenário do CFMV aprovou por UNANIMIDADE respectiva prestação de conta. **4.2.11. Processo SUAP nº. 0150014.00000033/2023-28 Procedência:** CTC – CFMV, **Assunto:** Análise da Prestação de Contas do exercício de 2022 do CRMV-MT. **Relator:** Méd.-Vet. Dra. Márcia França Gonçalves Villa. Presentes à Sessão: o Presidente, Méd.-Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida, a Vice-Presidente, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, o Tesoureiro, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais Efetivos: Méd.-Vet. Flávio Pereira Veloso em substituição ao conselheiro Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres, Méd.-Vet. Olízio Claudino da Silva, Méd.-Vet. Paulo Araújo Guerra, Méd.-Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira, Méd.-Vet. Márcia França Gonsalves Villa em substituição ao conselheiro Méd.-Vet. Célio Pires Garcia, Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira. Ato continuo, foi passada a palavra a Conselheira Relatora, que procedeu a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" "**CONCLUSÃO E VOTO:** *Considerando que o CRMV-MT apresentou toda documentação em cumprimento ao*

disposto na Resolução CFMV nº 1049/2014, e considerando a inexistência de pendências, conforme demonstrado no Parecer Contábil nº 0317/2023, somos de Parecer Favorável pela aprovação da prestação de contas do exercício de 2022 do CRMV-MT. Ao Gabinete da Presidência do CFMV para incluir o assunto na Pauta da próxima Sessão Plenária Ordinária". **DECISÃO:** O Plenário do CFMV aprovou por UNANIMIDADE respectiva prestação de conta. **4.2.12. Processo SUAP nº. 0210008.00000061/2023-92, Procedência:** CTC – CFMV, **Assunto:** Análise da Prestação de Contas do exercício de 2022 do CRMV-AC. **Relator:** Méd.-Vet. Dra. Márcia França Gonçalves Villa. Presentes à Sessão: o Presidente, Méd.-Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida, a Vice-Presidente, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, o Tesoureiro, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais Efetivos: Méd.-Vet. Flávio Pereira Veloso em substituição ao conselheiro Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres, Méd.-Vet. Olízio Claudino da Silva, Méd.-Vet. Paulo Araújo Guerra, Méd.-Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira, Méd.-Vet. Márcia França Gonsalves Villa em substituição ao conselheiro Méd.-Vet. Célio Pires Garcia, Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira. Ato continuo, foi passada a palavra a Conselheira Relatora, que procedeu a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" "**CONCLUSÃO E VOTO:** *Considerando que o CRMV-AC apresentou toda documentação em cumprimento ao disposto na Resolução CFMV nº 1049/2014, e considerando a inexistência de pendências, conforme demonstrado no Parecer Contábil nº 0346/2023, somos de Parecer Favorável pela aprovação da prestação de contas do exercício de 2022 do CRMV-AC. Ao Gabinete da Presidência do CFMV para incluir o assunto na Pauta da próxima Sessão Plenária Ordinária"*. **DECISÃO:** O Plenário do CFMV aprovou por UNANIMIDADE respectiva prestação de conta. **4.2.13. Processo SUAP nº 0530043.00000022/2023-07, Procedência:** CTC – CFMV, **Assunto:** Análise da Prestação de Contas do exercício de 2022 do CRMV-SC. **Relator:** Méd.-Vet. Dra. Márcia França Gonçalves Villa. Presentes à Sessão: o Presidente, Méd.-Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida, a Vice-Presidente, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, o Tesoureiro, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais Efetivos: Méd.-Vet. Flávio Pereira Veloso em substituição ao conselheiro Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres, Méd.-Vet. Olízio Claudino da Silva, Méd.-Vet. Paulo Araújo Guerra, Méd.-Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira, Méd.-Vet. Márcia França Gonsalves Villa em substituição ao conselheiro Méd.-Vet. Célio Pires Garcia, Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira. Ato continuo, foi passada a palavra a Conselheira Relatora, que procedeu a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" "**CONCLUSÃO E VOTO:** *Considerando que o CRMV-SC apresentou toda documentação em cumprimento ao disposto na Resolução CFMV nº 1049/2014, e considerando a inexistência de pendências, conforme demonstrado no Parecer Contábil nº 0343/2023, somos de Parecer Favorável pela aprovação da prestação de contas do exercício de 2022 do CRMV-SC. Ao Gabinete da Presidência do CFMV para incluir o assunto na Pauta da próxima Sessão Plenária Ordinária"*. **DECISÃO:** O Plenário do CFMV aprovou por UNANIMIDADE respectiva prestação de conta. **4.2.14. Processo SUAP nº 0420009.00000017/2023-09, Procedência:**

CTC – CFMV, **Assunto:** Análise da Prestação de Contas do exercício de 2022 do CRMV-MG. **Relator:** Méd.-Vet. Dr. Flávio Pereira Veloso. Presentes à Sessão: o Presidente, Méd.-Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida, a Vice-Presidente, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, o Tesoureiro, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais Efetivos: Méd.-Vet. Flávio Pereira Veloso em substituição ao conselheiro Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres, Méd.-Vet. Olízio Claudino da Silva, Méd.-Vet. Paulo Araújo Guerra, Méd.-Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira, Méd.-Vet. Célio Pires Garcia, Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira. Conselheira Suplente: Méd.-Vet. Márcia França Gonsalves Villa. Ato continuo, foi passada a palavra ao Conselheiro Relator, que procedeu a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" "**CONCLUSÃO E VOTO:** *Considerando que o CRMV-MG apresentou toda documentação em cumprimento ao disposto na Resolução CFMV nº 1049/2014, e considerando a inexistência de pendências, conforme demonstrado no Parecer Contábil nº 0342/2023, somos de Parecer Favorável pela aprovação da prestação de contas do exercício de 2022 do CRMV-MG. Ao Gabinete da Presidência do CFMV para incluir o assunto na Pauta da próxima Sessão Plenária Ordinária*. **DECISÃO:** O Plenário do CFMV aprovou por UNANIMIDADE respectiva prestação de conta. **4.2.15. Processo SUAP nº 0230014.00000018/2023-55, Procedência:** CTC – CFMV, **Assunto:** Análise da Prestação de Contas do exercício de 2022 do CRMV-AP. **Relator:** Méd.-Vet. Dr. Flávio Pereira Veloso. Presentes à Sessão: o Presidente, Méd.-Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida, a Vice-Presidente, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, o Tesoureiro, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais Efetivos: Méd.-Vet. Flávio Pereira Veloso em substituição ao conselheiro Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres, Méd.-Vet. Olízio Claudino da Silva, Méd.-Vet. Paulo Araújo Guerra, Méd.-Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira, Méd.-Vet. Célio Pires Garcia, Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira. Conselheira Suplente: Méd.-Vet. Márcia França Gonsalves Villa. Ato continuo, foi passada a palavra ao Conselheiro Relator, que procedeu a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" "**CONCLUSÃO E VOTO:** *Considerando que o CRMV-AP apresentou toda documentação em cumprimento ao disposto na Resolução CFMV nº 1049/2014, e considerando a inexistência de pendências, conforme demonstrado no Parecer Contábil nº 0324/2023, somos de Parecer Favorável pela aprovação da prestação de contas do exercício de 2022 do CRMV-AP. Ao Gabinete da Presidência do CFMV para incluir o assunto na Pauta da próxima Sessão Plenária Ordinária"*. **DECISÃO:** O Plenário do CFMV aprovou por UNANIMIDADE respectiva prestação de conta. **4.2.16. Processo SUAP nº 0330016.00000015/2023-41 Procedência:** CTC – CFMV, **Assunto:** Análise da Prestação de Contas do exercício de 2022 do CRMV-CE. **Relator:** Méd.-Vet. Dr. Flávio Pereira Veloso. Presentes à Sessão: o Presidente, Méd.-Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida, a Vice-Presidente, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, o Tesoureiro, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais Efetivos: Méd.-Vet. Flávio Pereira Veloso em substituição ao conselheiro Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres, Méd.-Vet. Olízio Claudino da Silva, Méd.-Vet. Paulo Araújo Guerra, Méd.-Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira, Méd.-Vet. Célio Pires

Garcia, Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira. Conselheira Suplente: Méd.-Vet. Márcia França Gonsalves Villa. Ato continuo, foi passada a palavra ao Conselheiro Relator, que procedeu a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" "**CONCLUSÃO E VOTO:** *Considerando que o CRMV-CE apresentou toda documentação em cumprimento ao disposto na Resolução CFMV nº 1049/2014, e considerando a inexistência de pendências, conforme demonstrado no Parecer Contábil nº 0322/2023, somos de Parecer Favorável pela aprovação da prestação de contas do exercício de 2022 do CRMV-CE. Ao Gabinete da Presidência do CFMV para incluir o assunto na Pauta da próxima Sessão Plenária Ordinária"*. **DECISÃO:** O Plenário do CFMV aprovou por UNANIMIDADE respectiva prestação de conta. **4.2.17. Processo SUAP nº 0520034.00000008/2023-63, Procedência:** CTC – CFMV, **Assunto:** Análise da Prestação de Contas do exercício de 2022 do CRMV-RS. **Relator:** Méd.-Vet. Dr. Célio Pires Garcia. Presentes à Sessão: o Presidente, Méd.-Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida, a Vice-Presidente, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, o Tesoureiro, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais Efetivos: Méd.-Vet. Flávio Pereira Veloso em substituição ao conselheiro Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres, Méd.-Vet. Olízio Claudino da Silva, Méd.-Vet. Paulo Araújo Guerra, Méd.-Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira, Méd.-Vet. Célio Pires Garcia, Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira. Conselheira Suplente: Méd.-Vet. Márcia França Gonsalves Villa. Ato continuo, foi passada a palavra ao Conselheiro Relator, que procedeu a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" "**CONCLUSÃO E VOTO:** *Considerando que o CRMV-RS apresentou toda documentação em cumprimento ao disposto na Resolução CFMV nº 1049/2014, e considerando a inexistência de pendências, conforme demonstrado no Parecer Contábil nº 0338/2023, somos de Parecer Favorável pela aprovação da prestação de contas do exercício de 2022 do CRMV-RS. Ao Gabinete da Presidência do CFMV para incluir o assunto na Pauta da próxima Sessão Plenária Ordinária"*. **DECISÃO:** O Plenário do CFMV aprovou por UNANIMIDADE respectiva prestação de conta. **4.2.18. Processo SUAP nº 0350010.00000010/2023-68, Procedência:** CTC – CFMV, **Assunto:** Análise da Prestação de Contas do exercício de 2022 do CRMV-PB. **Relator:** Méd.-Vet. Dr. Célio Pires Garcia. Presentes à Sessão: o Presidente, Méd.-Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida, a Vice-Presidente, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, o Tesoureiro, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais Efetivos: Méd.-Vet. Flávio Pereira Veloso em substituição ao conselheiro Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres, Méd.-Vet. Olízio Claudino da Silva, Méd.-Vet. Paulo Araújo Guerra, Méd.-Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira, Méd.-Vet. Célio Pires Garcia, Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira. Conselheira Suplente: Méd.-Vet. Márcia França Gonsalves Villa. Ato continuo, foi passada a palavra ao Conselheiro Relator, que procedeu a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" "**CONCLUSÃO E VOTO:** *Considerando que o CRMV-AC apresentou toda documentação em cumprimento ao disposto na Resolução CFMV nº 1049/2014, e considerando a inexistência de pendências, conforme demonstrado no Parecer Contábil nº 0346/2023, somos de Parecer Favorável pela aprovação da prestação de contas do exercício de 2022 do CRMV-AC.*

Registra-se o 1º Déficit Orçamentário do CRMV-PB, momento em que recomendamos para o Setor de Contábil/Financeiro do CFMV, que observe os 02 (dois) exercícios subsequentes (2023 e 2024), para constatar se ocorrerá 03 (três) anos consecutivos de déficit patrimonial. Ao Gabinete da Presidência do CFMV para incluir o assunto na Pauta da próxima Sessão Plenária Ordinária". **DECISÃO:** O Plenário do CFMV aprovou por UNANIMIDADE respectiva prestação de conta. **4.2.19. Processo SUAP nº 0380010.00000089/2023-44 Procedência:** CTC – CFMV, **Assunto:** Análise da Prestação de Contas do exercício de 2022 do CRMV-RN. **Relator:** Méd.-Vet. Dr. Célio Pires Garcia, Presentes à Sessão: o Presidente, Méd.-Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida, a Vice-Presidente, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, o Tesoureiro, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais Efetivos: Méd.-Vet. Flávio Pereira Veloso em substituição ao conselheiro Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres, Méd.-Vet. Olízio Claudino da Silva, Méd.-Vet. Paulo Araújo Guerra, Méd.-Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira, Méd.-Vet. Célio Pires Garcia, Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira. Conselheira Suplente: Méd.-Vet. Márcia França Gonsalves Villa. Ato continuo, foi passada a palavra ao Conselheiro Relator, que procedeu a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" "**CONCLUSÃO E VOTO:** *Considerando que o CRMV-RN apresentou toda documentação em cumprimento ao disposto na Resolução CFMV nº 1049/2014, e considerando a inexistência de pendências, conforme demonstrado no Parecer Contábil nº 0337/2023, somos de Parecer Favorável pela aprovação da prestação de contas do exercício de 2022 do CRMV-RN. Ao Gabinete da Presidência do CFMV para incluir o assunto na Pauta da próxima Sessão Plenária Ordinária"*. **DECISÃO:** O Plenário do CFMV aprovou por UNANIMIDADE respectiva prestação de conta. **4.2.20. Processo SUAP nº. 0340024.00000008/2023-30, Procedência:** CTC – CFMV, **Assunto:** Análise da Prestação de Contas do exercício de 2022 do CRMV-MA. **Relator:** Méd.-Vet. Dra. Márcia França Gonçalves Villa. Presentes à Sessão: o Presidente, Méd.-Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida, a Vice-Presidente, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, o Tesoureiro, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais Efetivos: Méd.-Vet. Flávio Pereira Veloso em substituição ao conselheiro Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres, Méd.-Vet. Olízio Claudino da Silva, Méd.-Vet. Paulo Araújo Guerra, Méd.-Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira, Méd.-Vet. Márcia França Gonsalves Villa em substituição ao conselheiro Méd.-Vet. Célio Pires Garcia, Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira. Ato continuo, foi passada a palavra a Conselheira Relatora, que procedeu a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" "**CONCLUSÃO E VOTO:** *Considerando que o CRMV-MA apresentou toda documentação em cumprimento ao disposto na Resolução CFMV nº 1049/2014, e considerando a inexistência de pendências, conforme demonstrado no Parecer Contábil nº 0318/2023, somos de Parecer Favorável pela aprovação da prestação de contas do exercício de 2022 do CRMV-MA. Ao Gabinete da Presidência do CFMV para incluir o assunto na Pauta da próxima Sessão Plenária Ordinária"*. **DECISÃO:** O Plenário do CFMV aprovou por UNANIMIDADE respectiva prestação de conta. **4.2.21. Processo SUAP nº. 0110041.00000296/2023-51, Procedência:**

CTC – CFMV, **Assunto:** Análise da Prestação de Contas do exercício de 2022 do CRMV- PR. **Relator:** Méd.-Vet. Dra. Márcia França Gonçalves Villa. Presentes à Sessão: o Presidente, Méd.-Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida, a Vice-Presidente, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, o Tesoureiro, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais Efetivos: Méd.-Vet. Flávio Pereira Veloso em substituição ao conselheiro Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres, Méd.-Vet. Olízio Claudino da Silva, Méd.-Vet. Paulo Araújo Guerra, Méd.-Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira, Méd.-Vet. Márcia França Gonsalves Villa em substituição ao conselheiro Méd.-Vet. Célio Pires Garcia, Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira. Ato continuo, foi passada a palavra a Conselheira Relatora, que procedeu a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" "**CONCLUSÃO E VOTO:** *Considerando que o CRMV-PR apresentou toda documentação em cumprimento ao disposto na Resolução CFMV nº 1049/2014, e considerando a inexistência de pendências, conforme demonstrado no Parecer Contábil nº 0339/2023, somos de Parecer Favorável pela aprovação da prestação de contas do exercício de 2022 do CRMV-PR. Ao Gabinete da Presidência do CFMV para incluir o assunto na Pauta da próxima Sessão Plenária Ordinária"*. **DECISÃO:** O Plenário do CFMV aprovou por UNANIMIDADE respectiva prestação de conta. **4.2.22. Processo SUAP nº. 0430018.00000012/2023-27, Procedência:** CTC – CFMV, **Assunto:** Análise da Prestação de Contas do exercício de 2022 do CRMV- RJ. **Relator:** Méd.-Vet. Dra. Márcia França Gonçalves Villa. Presentes à Sessão: o Presidente, Méd.-Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida, a Vice-Presidente, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, o Tesoureiro, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais Efetivos: Méd.-Vet. Flávio Pereira Veloso em substituição ao conselheiro Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres, Méd.-Vet. Olízio Claudino da Silva, Méd.-Vet. Paulo Araújo Guerra, Méd.-Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira, Méd.-Vet. Márcia França Gonsalves Villa em substituição ao conselheiro Méd.-Vet. Célio Pires Garcia, Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira. Ato continuo, foi passada a palavra a Conselheira Relatora, que procedeu a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" "**CONCLUSÃO E VOTO:** *Considerando que o CRMV-RJ apresentou toda documentação em cumprimento ao disposto na Resolução CFMV nº 1049/2014, e considerando a inexistência de pendências, conforme demonstrado no Parecer Contábil nº 0310/2023, somos de Parecer Favorável pela aprovação da prestação de contas do exercício de 2022 do CRMV-RJ. Ao Gabinete da Presidência do CFMV para incluir o assunto na Pauta da próxima Sessão Plenária Ordinária*". **DECISÃO:** O Plenário do CFMV aprovou por UNANIMIDADE respectiva prestação de conta. **4.2.23. Processo SUAP nº 0250021.00000012/2023-23, Procedência:** CTC – CFMV, **Assunto:** Análise da Prestação de Contas do exercício de 2022 do CRMV- RO. **Relator:** Méd.-Vet. Dr. Flávio Pereira Veloso. Presentes à Sessão: o Presidente, Méd.-Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida, a Vice-Presidente, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, o Tesoureiro, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais Efetivos: Méd.-Vet. Flávio Pereira Veloso em substituição ao conselheiro Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres, Méd.-Vet. Olízio Claudino da Silva, Méd.-Vet. Paulo Araújo Guerra, Méd.-Vet. Marcílio

Magalhães Vaz de Oliveira, Méd.-Vet. Célio Pires Garcia, Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira. Conselheira Suplente: Méd.-Vet. Márcia França Gonsalves Villa. Ato continuo, foi passada a palavra ao Conselheiro Relator, que procedeu a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" "**CONCLUSÃO E VOTO:** *Considerando que o CRMV-RO apresentou toda documentação em cumprimento ao disposto na Resolução CFMV nº 1049/2014, e considerando a inexistência de pendências, conforme demonstrado no Parecer Contábil nº 0341/2023, somos de Parecer Favorável pela aprovação da prestação de contas do exercício de 2022 do CRMV-RO. Ao Gabinete da Presidência do CFMV para incluir o assunto na Pauta da próxima Sessão Plenária Ordinária".* **DECISÃO:** O Plenário do CFMV aprovou por UNANIMIDADE respectiva prestação de conta. **4.2.24. Processo SUAP nº 0240011.00000007/2023-48, Procedência:** CTC – CFMV, **Assunto:** Análise da Prestação de Contas do exercício de 2022 do CRMV- PA. **Relator:** Méd.-Vet. Dr. Flávio Pereira Veloso Presentes à Sessão: o Presidente, Méd.-Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida, a Vice-Presidente, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, o Tesoureiro, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais Efetivos: Méd.-Vet. Flávio Pereira Veloso em substituição ao conselheiro Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres, Méd.-Vet. Olízio Claudino da Silva, Méd.-Vet. Paulo Araújo Guerra, Méd.-Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira, Méd.-Vet. Célio Pires Garcia, Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira. Conselheira Suplente: Méd.-Vet. Márcia França Gonsalves Villa. Ato continuo, foi passada a palavra ao Conselheiro Relator, que procedeu a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" "**CONCLUSÃO E VOTO:** *Considerando que o CRMV-PA apresentou toda documentação em cumprimento ao disposto na Resolução CFMV nº 1049/2014, e considerando a inexistência de pendências, conforme demonstrado no Parecer Contábil nº 0315/2023, somos de Parecer Favorável pela aprovação da prestação de contas do exercício de 2022 do CRMV-PA. Ao Gabinete da Presidência do CFMV para incluir o assunto na Pauta da próxima Sessão Plenária Ordinária".* **DECISÃO:** O Plenário do CFMV aprovou por UNANIMIDADE respectiva prestação de conta. **4.2.25. Processo SUAP nº 0270011.00000007/2023-56, Procedência:** CTC – CFMV. **Assunto:** Análise da Prestação de Contas do exercício de 2022 do CRMV- TO. **Relator:** Méd.-Vet. Dr. Flávio Pereira Veloso. Presentes à Sessão: o Presidente, Méd.-Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida, a Vice-Presidente, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, o Tesoureiro, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais Efetivos: Méd.-Vet. Flávio Pereira Veloso em substituição ao conselheiro Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres, Méd.-Vet. Olízio Claudino da Silva, Méd.-Vet. Paulo Araújo Guerra, Méd.-Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira, Méd.-Vet. Célio Pires Garcia, Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira. Conselheira Suplente: Méd.-Vet. Márcia França Gonsalves Villa. Ato continuo, foi passada a palavra ao Conselheiro Relator, que procedeu a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" "**CONCLUSÃO E VOTO:** *Considerando que o CRMV-TO apresentou toda documentação em cumprimento ao disposto na Resolução CFMV nº 1049/2014, e considerando a inexistência de pendências, conforme demonstrado no Parecer Contábil nº 0309/2023, somos de Parecer Favorável pela*

aprovação da prestação de contas do exercício de 2022 do CRMV-TO. Ao Gabinete da Presidência do CFMV para incluir o assunto na Pauta da próxima Sessão Plenária Ordinária". **DECISÃO:** O Plenário do CFMV aprovou por UNANIMIDADE respectiva prestação de conta. **4.2.26. Processo SUAP nº 0390021.00000013/2023-19, Procedência:** CTC – CFMV, **Assunto:** Análise da Prestação de Contas do exercício de 2022 do CRMV-SE. **Relator:** Méd.-Vet. Dr. Célio Pires Garcia. Presentes à Sessão: o Presidente, Méd.-Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida, a Vice-Presidente, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, o Tesoureiro, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais Efetivos: Méd.-Vet. Flávio Pereira Veloso em substituição ao conselheiro Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres, Méd.-Vet. Olízio Claudino da Silva, Méd.-Vet. Paulo Araújo Guerra, Méd.-Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira, Méd.-Vet. Célio Pires Garcia, Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira. Conselheira Suplente: Méd.-Vet. Márcia França Gonsalves Villa. Ato continuo, foi passada a palavra ao Conselheiro Relator, que procedeu a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" "**CONCLUSÃO E VOTO:** *Considerando que o CRMV-SE apresentou toda documentação em cumprimento ao disposto na Resolução CFMV nº 1049/2014, e considerando a inexistência de pendências, conforme demonstrado no Parecer Contábil nº 0347/2023, somos de Parecer Favorável pela aprovação da prestação de contas do exercício de 2022 do CRMV-SE. Ao Gabinete da Presidência do CFMV para incluir o assunto na Pauta da próxima Sessão Plenária Ordinária"*. **DECISÃO:** O Plenário do CFMV aprovou por UNANIMIDADE respectiva prestação de conta. **4.2.27. Processo SUAP nº 0310011.00000022/2023-61, Procedência:** CTC – CFMV, **Assunto:** Análise da Prestação de Contas do exercício de 2022 do CRMV-AL. **Relator:** Méd.-Vet. Dr. Célio Pires Garcia. Presentes à Sessão: o Presidente, Méd.-Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida, a Vice-Presidente, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, o Tesoureiro, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais Efetivos: Méd.-Vet. Flávio Pereira Veloso em substituição ao conselheiro Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres, Méd.-Vet. Olízio Claudino da Silva, Méd.-Vet. Paulo Araújo Guerra, Méd.-Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira, Méd.-Vet. Célio Pires Garcia, Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira. Conselheira Suplente: Méd.-Vet. Márcia França Gonsalves Villa. Ato continuo, foi passada a palavra ao Conselheiro Relator, que procedeu a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" "**CONCLUSÃO E VOTO:** *Considerando que o CRMV-AL apresentou toda documentação em cumprimento ao disposto na Resolução CFMV nº 1049/2014, e considerando a inexistência de pendências, conforme demonstrado no Parecer Contábil nº 0344/2023, somos de Parecer Favorável pela aprovação da prestação de contas do exercício de 2022 do CRMV-AL. Ao Gabinete da Presidência do CFMV para incluir o assunto na Pauta da próxima Sessão Plenária Ordinária"*. **DECISÃO:** O Plenário do CFMV aprovou por UNANIMIDADE respectiva prestação de conta. **4.2.28. Processo SUAP nº 0360020.00000008/2023-09 Procedência:** CTC – CFMV, **Assunto:** Análise da Prestação de Contas do exercício de 2022 do CRMV- PI. **Relator:** Méd.-Vet. Dr. Célio Pires Garcia. Presentes à Sessão: o Presidente, Méd.-Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida, a Vice-Presidente, Méd.-Vet. Ana Elisa

Fernandes de Souza Almeida, o Tesoureiro, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais Efetivos: Méd.-Vet. Flávio Pereira Veloso em substituição ao conselheiro Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres, Méd.-Vet. Olízio Claudino da Silva, Méd.-Vet. Paulo Araújo Guerra, Méd.-Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira, Méd.-Vet. Célio Pires Garcia, Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira. Conselheira Suplente: Méd.-Vet. Márcia França Gonsalves Villa. Ato continuo, foi passada a palavra ao Conselheiro Relator, que procedeu a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" "**CONCLUSÃO E VOTO:** *Considerando que o CRMV-PI apresentou toda documentação em cumprimento ao disposto na Resolução CFMV nº 1049/2014, e considerando a inexistência de pendências, conforme demonstrado no Parecer Contábil nº 0311/2023, somos de Parecer Favorável pela aprovação da prestação de contas do exercício de 2022 do CRMV-PI. Ao Gabinete da Presidência do CFMV para incluir o assunto na Pauta da próxima Sessão Plenária Ordinária*". **DECISÃO:** O Plenário do CFMV aprovou por UNANIMIDADE respectiva prestação de conta. **4.2.29. Processo SUAP nº 0320027.00000027/2023-27, Procedência:** CTC - CFMV **Assunto:** Análise da Prestação de Contas do exercício de 2022 do CRMV- BA. **Relator:** Méd.-Vet. Dr. Flávio Pereira Veloso. Presentes à Sessão: a Vice-Presidente, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, o Tesoureiro, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais Efetivos: Méd.-Vet. Flávio Pereira Veloso em substituição ao conselheiro Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres, Méd.-Vet. Olízio Claudino da Silva, Méd.-Vet. Paulo Araújo Guerra, Méd.-Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira, Méd.-Vet. Célio Pires Garcia, Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira. Conselheira Suplente: Méd.-Vet. Márcia França Gonsalves Villa. Ato continuo, foi passada a palavra ao Conselheiro Relator, que procedeu a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" "**CONCLUSÃO E VOTO:** *Considerando que o CRMV-BA apresentou toda documentação em cumprimento ao disposto na Resolução CFMV nº 1049/2014, e considerando a inexistência de pendências, conforme demonstrado no Parecer Contábil nº 0323/2023, somos de Parecer Favorável pela aprovação da prestação de contas do exercício de 2022 do CRMV-BA. Ao Gabinete da Presidência do CFMV para incluir o assunto na Pauta da próxima Sessão Plenária Ordinária"*. **DECISÃO:** O Plenário do CFMV aprovou por UNANIMIDADE respectiva prestação de conta. **4.2.30. Processo SUAP nº 0140018.00000009/2023-09, Procedência:** CTC – CFMV, **Assunto:** Análise da Prestação de Contas do exercício de 2022 do CRMV- MS. **Relator:** Méd.-Vet. Dr. Flávio Pereira Veloso. Presentes à Sessão: a Vice-Presidente, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, o Tesoureiro, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais Efetivos: Méd.-Vet. Flávio Pereira Veloso em substituição ao conselheiro Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres, Méd.-Vet. Olízio Claudino da Silva, Méd.-Vet. Paulo Araújo Guerra, Méd.-Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira, Méd.-Vet. Célio Pires Garcia, Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira. Conselheira Suplente: Méd.-Vet. Márcia França Gonsalves Villa. Ato continuo, foi passada a palavra ao Conselheiro Relator, que procedeu a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" "**CONCLUSÃO E VOTO:** *Considerando que o CRMV-MS apresentou toda documentação*

em cumprimento ao disposto na Resolução CFMV nº 1049/2014, e considerando a inexistência de pendências, conforme demonstrado no Parecer Contábil nº 0316/2023, somos de Parecer Favorável pela aprovação da prestação de contas do exercício de 2022 do CRMV-MS. Ao Gabinete da Presidência do CFMV para incluir o assunto na Pauta da próxima Sessão Plenária Ordinária". **DECISÃO:** O Plenário do CFMV aprovou por UNANIMIDADE respectiva prestação de conta. **4.2.31. Processo SUAP nº 0410014.00000013/2023-51 Procedência:** CTC – CFMV, **Assunto:** Análise da Prestação de Contas do exercício de 2022 do CRMV- ES. **Relator:** Méd.-Vet. Dra. Márcia França Gonçalves Villa. Presentes à Sessão: a Vice-Presidente, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, o Tesoureiro, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais Efetivos: Méd.-Vet. Flávio Pereira Veloso em substituição ao conselheiro Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres, Méd.-Vet. Olízio Claudino da Silva, Méd.-Vet. Paulo Araújo Guerra, Méd.-Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira, Méd.-Vet. Célio Pires Garcia, Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira. Conselheira Suplente: Méd.-Vet. Márcia França Gonsalves Villa. Ato continuo, foi passada a palavra a Conselheira Relatora, que procedeu a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" "**CONCLUSÃO E VOTO:** *Considerando que o CRMV-ES apresentou toda documentação em cumprimento ao disposto na Resolução CFMV nº 1049/2014, e considerando a inexistência de pendências, conforme demonstrado no Parecer Contábil nº 0320/2023, somos de Parecer Favorável pela aprovação da prestação de contas do exercício de 2022 do CRMV-ES. Ao Gabinete da Presidência do CFMV para incluir o assunto na Pauta da próxima Sessão Plenária Ordinária"*. **DECISÃO:** O Plenário do CFMV aprovou por UNANIMIDADE respectiva prestação de conta. **4.2.32. Processo SUAP nº 0370009.00000167/2023-36. Procedência:** CRMV-PE, **Assunto** Prestação de contas de PE. **Relator:** Méd.-Vet. Dr. Flávio Pereira Veloso**.** Presentes à Sessão: o Presidente, a Vice-Presidente, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, o Tesoureiro, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais Efetivos: Méd.-Vet. Flávio Pereira Veloso em substituição ao conselheiro Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres, Méd.-Vet. Olízio Claudino da Silva, Méd.-Vet. Paulo Araújo Guerra, Méd.-Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira, Méd.-Vet. Célio Pires Garcia, Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira. Conselheira Suplente: Méd.-Vet. Márcia França Gonsalves Villa. Ato continuo, foi passada a palavra ao Conselheiro Relator, que procedeu a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" "**CONCLUSÃO E VOTO:** *Considerando que o CRMV-PE apresentou toda documentação em cumprimento ao disposto na Resolução CFMV nº 1049/2014 e considerando a inexistência de pendências, conforme demonstrado no Parecer Contábil nº 12/2023. Destacando, ainda, o fato de o CRMV-PE ter registrado um déficit patrimonial de um montante expressivo, alcançando o valor de – R$ 10.090.655,38 (dez milhões, noventa mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos negativos), o que foi justificado pela Ordenadora de Despesas nos termos do inciso VII do art. 4º da Resolução CFMV nº 1049/2014. Tal justificativa se pauta na orientação, advinda deste CFMV, para que os Regionais efetuassem o levantamento, avaliação e baixa dos créditos tributários a receber compreendendo os exercícios anteriores ao ano de 2011, o que*

foi efetuado pelo referido Conselho; como consequência, a provisão para perdas de créditos a longo prazo foi da ordem de R$ 10.928.160,97. Ainda, informou que tal provisão será revertida para "perdas de créditos a longo prazo", com a efetiva baixa dos saldos contábeis, equalizando a questão. Importa saber que, nos termos da Res. CFMV nº 1298/2019, "Art. 18. É inelegível e não pode exercer mandato nos CRMVs o profissional que, até a data final de registro de Chapa: [...] IV - tiver participado como Conselheiro Efetivo, em qualquer CRMV, e ter a sua administração obtido por 03 (três) anos consecutivos déficit patrimonial" Contudo, de acordo com levantamento realizado pela Contadoria deste CFMV, nos anos anteriores o CRMV-PE registrou superávit patrimonial, não incidindo no previsto pelo inc. IV do Art. 18 da Res. CFMV nº 1298/2019, conforme segue: - Exercício de 2021: Superávit Patrimonial de R$ 1.100.468,70 - Exercício de 2020: Superávit Patrimonial de R$ 2.477.419,07. Somos de PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO COM RESTRIÇÃO, em decorrência do déficit patrimonial apresentado pelo CRMV-PE, da prestação de contas do exercício de 2022 do CRMV-PE. Ao Gabinete da Presidência do CFMV para incluir o assunto na Pauta da próxima Sessão Plenária Ordinária. **DECISÃO:** O Plenário do CFMV, por UNANIMIDADE, aprovou com restrição a Prestação de Constas do CRMV-PE. O Plenário definiu ainda que, em relação aos cancelamentos das anuidades anteriores à Lei 12.514 e contempladas no Tema STF 540, o setor Contábil do CFMV verifique se a respectiva escrituração foi ou tem sido feita em conformidade à Contabilidade Pública e, em caso negativo, proceda à orientação aos Regionais. Ainda verificar se as Propostas Orçamentárias apresentadas pelos Regionais para o exercício de 2024 foram elaboradas a partir das exclusões dos mencionados débitos, já que o Plenário do CFMV determinou que o cancelamento fosse feito até 31/5/2023. **4.2.33. Processo SUAP nº 0270011.00000015/2023-81, Procedência:** CRMV-TO, **Assunto:** Proposta Orçamentária para o Exercício de 2024 do CRMV-TO. **Relator:** Méd.-Vet. Dr. José Maria dos Santos Filho. Presentes à Sessão: a Vice-Presidente, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, o Tesoureiro, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais Efetivos: Méd.-Vet. Flávio Pereira Veloso em substituição ao conselheiro Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres, Méd.-Vet. Olízio Claudino da Silva, Méd.-Vet. Paulo Araújo Guerra, Méd.-Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira, Méd.-Vet. Célio Pires Garcia, Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira. Conselheira Suplente: Méd.-Vet. Márcia França Gonsalves Villa. Ato continuo, foi passada a palavra ao Conselheiro Relator, que procedeu a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" "**CONCLUSÃO E VOTO:** *Considerando o Parecer Contábil nº 281/2023-SECOF, bem como a inexistência de pendências e em atendimento ao disposto do §1º do Art. 1º da Resolução CFMV nº. 1.049/14, sou de Parecer Favorável pela aprovação da Proposta Orçamentária do CRMV-TO, para o exercício de 2024"*. **DECISÃO**: O Plenário do CFMV acompanhou por UNANIMIDADE o voto do conselheiro relator. **4.2.34. Processo SUAP nº 0520034.00000025/2023-07, Procedência:** CRMV-RS, **Assunto:** Proposta Orçamentária para o Exercício de 2024 do CRMV-RS, **Relator:** Méd.-Vet. Dr. José Maria dos Santos Filho. Presentes à Sessão: a Vice-Presidente, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, o Tesoureiro, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais Efetivos:

Méd.-Vet. Flávio Pereira Veloso em substituição ao conselheiro Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres, Méd.-Vet. Olízio Claudino da Silva, Méd.-Vet. Paulo Araújo Guerra, Méd.-Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira, Méd.-Vet. Célio Pires Garcia, Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira. Conselheira Suplente: Méd.-Vet. Márcia França Gonsalves Villa. Ato continuo, foi passada a palavra ao Conselheiro Relator, que procedeu a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" "**CONCLUSÃO E VOTO:** *Considerando o Parecer Contábil nº 284/2023-SECOF, bem como a inexistência de pendências e em atendimento ao disposto do §1º do Art. 1º da Resolução CFMV nº. 1.049/14, sou de Parecer Favorável pela aprovação da Proposta Orçamentária do CRMV-RS, para o exercício de 2024*". **DECISÃO**: O Plenário do CFMV acompanhou por UNANIMIDADE o voto do conselheiro relator. **4.2.35. Processo SUAP nº 0530043.00000028/2023-50, Procedência:** CRMV-SC, **Assunto:** Proposta Orçamentária para o Exercício de 2024 do CRMV-SC. **Relator:** Méd.-Vet. Dr. José Maria dos Santos Filho. Presentes à Sessão: a Vice-Presidente, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, o Tesoureiro, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais Efetivos: Méd.-Vet. Flávio Pereira Veloso em substituição ao conselheiro Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres, Méd.-Vet. Olízio Claudino da Silva, Méd.-Vet. Paulo Araújo Guerra, Méd.-Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira, Méd.-Vet. Célio Pires Garcia, Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira. Conselheira Suplente: Méd.-Vet. Márcia França Gonsalves Villa. Ato continuo, foi passada a palavra ao Conselheiro Relator, que procedeu a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" "**CONCLUSÃO E VOTO:** *Considerando o Parecer Contábil nº 294/2023-SECOF, bem como a inexistência de pendências e em atendimento ao disposto do §1º do Art. 1º da Resolução CFMV nº. 1.049/14, sou de Parecer Favorável pela aprovação da Proposta Orçamentária do CRMV-SC, para o exercício de 2024".* **DECISÃO**: O Plenário do CFMV acompanhou por UNANIMIDADE o voto do conselheiro relator. **4.2.36. Processo SUAP nº 0320027.00000041/2023-95, Procedência:** CRMV-BA, **Assunto:** Proposta Orçamentária para o Exercício de 2024 do CRMV-BA, **Relator:** Méd.-Vet. Dr. José Maria dos Santos Filho. Presentes à Sessão: a Vice-Presidente, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, o Tesoureiro, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais Efetivos: Méd.-Vet. Flávio Pereira Veloso em substituição ao conselheiro Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres, Méd.-Vet. Olízio Claudino da Silva, Méd.-Vet. Paulo Araújo Guerra, Méd.-Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira, Méd.-Vet. Célio Pires Garcia, Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira. Conselheira Suplente: Méd.-Vet. Márcia França Gonsalves Villa. Ato continuo, foi passada a palavra ao Conselheiro Relator, que procedeu a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" "**CONCLUSÃO E VOTO:** *Considerando o Parecer Contábil nº 398/2023-SECOF, bem como a inexistência de pendências e em atendimento ao disposto do §1º do Art. 1º da Resolução CFMV nº. 1.049/14, sou de Parecer Favorável pela aprovação da Proposta Orçamentária do CRMV-BA, para o exercício de 2024".* **DECISÃO**: O Plenário do CFMV acompanhou por UNANIMIDADE o voto do conselheiro relator. **4.2.37. Processo SUAP nº 0310011.00000034/2023-50, Procedência:** CRMV-AL, **Assunto:** Proposta Orçamentária para o Exercício de 2024 do CRMV-AL. **Relator:** Méd.-Vet. Dr. José Maria dos Santos Filho.

Presentes à Sessão: a Vice-Presidente, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, o Tesoureiro, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais Efetivos: Méd.-Vet. Flávio Pereira Veloso em substituição ao conselheiro Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres, Méd.-Vet. Olízio Claudino da Silva, Méd.-Vet. Paulo Araújo Guerra, Méd.-Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira, Méd.-Vet. Célio Pires Garcia, Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira. Conselheira Suplente: Méd.-Vet. Márcia França Gonsalves Villa. Ato continuo, foi passada a palavra ao Conselheiro Relator, que procedeu a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" "**CONCLUSÃO E VOTO:** *Considerando o Parecer Contábil nº 395/2023-SECOF, bem como a inexistência de pendências e em atendimento ao disposto do §1º do Art. 1º da Resolução CFMV nº. 1.049/14, sou de Parecer Favorável pela aprovação da Proposta Orçamentária do CRMV-AL, para o exercício de 2024".* **DECISÃO**: O Plenário do CFMV acompanhou por UNANIMIDADE o voto do conselheiro relator. **4.2.38. Processo SUAP nº 0410013.00000037/2023-79, Procedência:** CRMV-ES, **Assunto:** Proposta Orçamentária para o Exercício de 2024 do CRMV-ES, **Relator:** Méd.-Vet. Dr. José Maria dos Santos Filho. Presentes à Sessão: a Vice-Presidente, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, o Tesoureiro, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais Efetivos: Méd.-Vet. Flávio Pereira Veloso em substituição ao conselheiro Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres, Méd.-Vet. Olízio Claudino da Silva, Méd.-Vet. Paulo Araújo Guerra, Méd.-Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira, Méd.-Vet. Célio Pires Garcia, Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira. Conselheira Suplente: Méd.-Vet. Márcia França Gonsalves Villa. Ato continuo, foi passada a palavra ao Conselheiro Relator, que procedeu a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" "**CONCLUSÃO E VOTO:** *Considerando o Parecer Contábil nº 399/2023-SECOF, bem como a inexistência de pendências e em atendimento ao disposto do §1º do Art. 1º da Resolução CFMV nº. 1.049/14, sou de Parecer Favorável pela aprovação da Proposta Orçamentária do CRMV-ES, para o exercício de 2024".* **DECISÃO**: O Plenário do CFMV acompanhou por UNANIMIDADE o voto do conselheiro relator. **4.2.39. Processo SUAP nº 0430018.00000034/2023-23, Procedência:** CRMV-RJ, **Assunto:** Proposta Orçamentária para o Exercício de 2024 do CRMV-RJ, **Relator:** Méd.-Vet. Dr. José Maria dos Santos Filho. Presentes à Sessão: a Vice-Presidente, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, o Tesoureiro, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais Efetivos: Méd.-Vet. Flávio Pereira Veloso em substituição ao conselheiro Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres, Méd.-Vet. Olízio Claudino da Silva, Méd.-Vet. Paulo Araújo Guerra, Méd.-Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira, Méd.-Vet. Célio Pires Garcia, Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira. Conselheira Suplente: Méd.-Vet. Márcia França Gonsalves Villa. Ato continuo, foi passada a palavra ao Conselheiro Relator, que procedeu a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" "**CONCLUSÃO E VOTO:** *Considerando o Parecer Contábil nº 402/2023-SECOF, bem como a inexistência de pendências e em atendimento ao disposto do §1º do Art. 1º da Resolução CFMV nº. 1.049/14, sou de Parecer Favorável pela aprovação da Proposta Orçamentária do CRMV-RJ, para o exercício de 2024".* **DECISÃO**: O Plenário do CFMV acompanhou por UNANIMIDADE o voto do conselheiro relator. **4.2.40. Processo SUAP nº**

0420009.00000031/2023-77, Procedência: CRMV-MG, **Assunto:** Proposta Orçamentária para o Exercício de 2024 do CRMV-MG, **Relator:** Méd.-Vet. Dr. José Maria dos Santos Filho. Presentes à Sessão: a Vice-Presidente, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, o Tesoureiro, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais Efetivos: Méd.-Vet. Flávio Pereira Veloso em substituição ao conselheiro Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres, Méd.-Vet. Olízio Claudino da Silva, Méd.-Vet. Paulo Araújo Guerra, Méd.-Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira, Méd.-Vet. Célio Pires Garcia, Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira. Conselheira Suplente: Méd.-Vet. Márcia França Gonsalves Villa. Ato continuo, foi passada a palavra ao Conselheiro Relator, que procedeu a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" "**CONCLUSÃO E VOTO:** *Considerando o Parecer Contábil nº 403/2023-SECOF, bem como a inexistência de pendências e em atendimento ao disposto do §1º do Art. 1º da Resolução CFMV nº. 1.049/14, sou de Parecer Favorável pela aprovação da Proposta Orçamentária do CRMV-MG, para o exercício de 2024"*. **DECISÃO**: O Plenário do CFMV acompanhou por UNANIMIDADE o voto do conselheiro relator. **4.2.41. Processo SUAP nº 0340024.00000019/2023-28, Procedência:** CRMV-MA, **Assunto:** Proposta Orçamentária 2024 - CRMV/MA. **Relator:** Méd.-Vet. Dr. José Maria dos Santos Filho. Presentes à Sessão: a Vice-Presidente, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, o Tesoureiro, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais Efetivos: Méd.-Vet. Flávio Pereira Veloso em substituição ao conselheiro Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres, Méd.-Vet. Olízio Claudino da Silva, Méd.-Vet. Paulo Araújo Guerra, Méd.-Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira, Méd.-Vet. Célio Pires Garcia, Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira. Conselheira Suplente: Méd.-Vet. Márcia França Gonsalves Villa. Ato continuo, foi passada a palavra ao Conselheiro Relator, que procedeu a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" "**CONCLUSÃO E VOTO:** *Considerando o Parecer Contábil nº 406/2023-SECOF, bem como a inexistência de pendências e em atendimento ao disposto do §1º do Art. 1º da Resolução CFMV nº. 1.049/14, sou de Parecer Favorável pela aprovação da Proposta Orçamentária do CRMV-MA, para o exercício de 2024"*. **DECISÃO**: O Plenário do CFMV acompanhou por UNANIMIDADE o voto do conselheiro relator. **4.2.42. Processo SUAP nº 0250021.00000072/2023-65, Procedência:** CRMV-RO, **Assunto:** Proposta Orçamentária para o Exercício de 2024 do CRMV-RO, **Relator:** Méd.-Vet. Dr. José Maria dos Santos Filho. Presentes à Sessão: a Vice-Presidente, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, o Tesoureiro, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais Efetivos: Méd.-Vet. Flávio Pereira Veloso em substituição ao conselheiro Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres, Méd.-Vet. Olízio Claudino da Silva, Méd.-Vet. Paulo Araújo Guerra, Méd.-Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira, Méd.-Vet. Célio Pires Garcia, Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira. Conselheira Suplente: Méd.-Vet. Márcia França Gonsalves Villa. Ato continuo, foi passada a palavra ao Conselheiro Relator, que procedeu a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" "**CONCLUSÃO E VOTO:** *Considerando o Parecer Contábil nº 407/2023-SECOF, bem como a inexistência de pendências e em atendimento ao disposto do §1º do Art. 1º da Resolução CFMV nº. 1.049/14, sou de Parecer Favorável pela aprovação da Proposta*

Orçamentária do CRMV-RO, para o exercício de 2024". **DECISÃO**: O Plenário do CFMV acompanhou por UNANIMIDADE o voto do conselheiro relator. **4.2.43. Processo SUAP nº 0440008.00000059/2023-42, Procedência:** CRMV-SP, **Assunto:** Proposta Orçamentária para o Exercício de 2024 do CRMV-SP, **Relator:** Méd.-Vet. Dr. José Maria dos Santos Filho. Presentes à Sessão: a Vice-Presidente, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, o Tesoureiro, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais Efetivos: Méd.-Vet. Flávio Pereira Veloso em substituição ao conselheiro Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres, Méd.-Vet. Olízio Claudino da Silva, Méd.-Vet. Paulo Araújo Guerra, Méd.-Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira, Méd.-Vet. Célio Pires Garcia, Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira. Conselheira Suplente: Méd.-Vet. Márcia França Gonsalves Villa. Ato continuo, foi passada a palavra ao Conselheiro Relator, que procedeu a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" "**CONCLUSÃO E VOTO:** *Considerando o Parecer Contábil nº 411/2023-SECOF, bem como a inexistência de pendências e em atendimento ao disposto do §1º do Art. 1º da Resolução CFMV nº. 1.049/14, sou de Parecer Favorável pela aprovação da Proposta Orçamentária do CRMV-SP, para o exercício de 2024"*. **DECISÃO**: O Plenário do CFMV acompanhou por UNANIMIDADE o voto do conselheiro relator. **4.2.44. Processo SUAP nº 0110041.00000371/2023-55, Procedência:** CRMV-PR, **Assunto:** Proposta Orçamentária para o Exercício de 2024 do CRMV-PR, **Relator:** Méd.-Vet. Dr. José Maria dos Santos Filho. Presentes à Sessão: a Vice-Presidente, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, o Tesoureiro, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais Efetivos: Méd.-Vet. Flávio Pereira Veloso em substituição ao conselheiro Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres, Méd.-Vet. Olízio Claudino da Silva, Méd.-Vet. Paulo Araújo Guerra, Méd.-Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira, Méd.-Vet. Célio Pires Garcia, Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira. Conselheira Suplente: Méd.-Vet. Márcia França Gonsalves Villa. Ato continuo, foi passada a palavra ao Conselheiro Relator, que procedeu a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" "**CONCLUSÃO E VOTO:** *Considerando o Parecer Contábil nº 494/2023-SECOF, bem como a inexistência de pendências e em atendimento ao disposto do §1º do Art. 1º da Resolução CFMV nº. 1.049/14, sou de Parecer Favorável pela aprovação da Proposta Orçamentária do CRMV-RR, para o exercício de 2024"*. **DECISÃO**: O Plenário do CFMV acompanhou por UNANIMIDADE o voto do conselheiro relator. **4.2.45. Processo SUAP nº 0380006.00000002/2023-57, Procedência:** CRMV-RN, **Assunto:** Proposta Orçamentária para o Exercício de 2024 do CRMV-RN, **Relator:** Méd.-Vet. Dr. José Maria dos Santos Filho. Presentes à Sessão: a Vice-Presidente, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, o Tesoureiro, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais Efetivos: Méd.-Vet. Flávio Pereira Veloso em substituição ao conselheiro Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres, Méd.-Vet. Olízio Claudino da Silva, Méd.-Vet. Paulo Araújo Guerra, Méd.-Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira, Méd.-Vet. Célio Pires Garcia, Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira. Conselheira Suplente: Méd.-Vet. Márcia França Gonsalves Villa. Ato continuo, foi passada a palavra ao Conselheiro Relator, que procedeu a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" "**CONCLUSÃO E VOTO:** *Considerando o Parecer Contábil nº 404/2023-*

SECOF, bem como a inexistência de pendências e em atendimento ao disposto do §1º do Art. 1º da Resolução CFMV nº. 1.049/14, sou de Parecer Favorável pela aprovação da Proposta Orçamentária do CRMV-RN, para o exercício de 2024". **DECISÃO**: O Plenário do CFMV acompanhou por UNANIMIDADE o voto do conselheiro relator. **4.2.46. Processo SUAP nº 0130031.00000068/2023-54, Procedência:** CRMV-GO, **Assunto:** Proposta Orçamentária para o exercício de 2024 do CRMV-GO, **Relator:** Méd.-Vet. Dr. José Maria dos Santos Filho. Presentes à Sessão: a Vice-Presidente, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, o Tesoureiro, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais Efetivos: Méd.-Vet. Flávio Pereira Veloso em substituição ao conselheiro Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres, Méd.-Vet. Olízio Claudino da Silva, Méd.-Vet. Paulo Araújo Guerra, Méd.-Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira, Méd.-Vet. Célio Pires Garcia, Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira. Conselheira Suplente: Méd.-Vet. Márcia França Gonsalves Villa. Ato continuo, foi passada a palavra ao Conselheiro Relator, que procedeu a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" "**CONCLUSÃO E VOTO:** *Considerando o Parecer Contábil nº 415/2023-SECOF, bem como a inexistência de pendências e em atendimento ao disposto do §1º do Art. 1º da Resolução CFMV nº. 1.049/14, sou de Parecer Favorável pela aprovação da Proposta Orçamentária do CRMV-GO, para o exercício de 2024"*. **DECISÃO**: O Plenário do CFMV acompanhou por UNANIMIDADE o voto do conselheiro relator. **4.2.47. Processo SUAP nº 0390021.00000025/2023-08, Procedência:** CRMV-SE, **Assunto:** Proposta Orçamentária para o Exercício de 2024 do CRMV-SE, **Relator:** Méd.-Vet. Dr. José Maria dos Santos Filho. Presentes à Sessão: a Vice-Presidente, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, o Tesoureiro, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais Efetivos: Méd.-Vet. Flávio Pereira Veloso em substituição ao conselheiro Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres, Méd.-Vet. Olízio Claudino da Silva, Méd.-Vet. Paulo Araújo Guerra, Méd.-Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira, Méd.-Vet. Célio Pires Garcia, Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira. Conselheira Suplente: Méd.-Vet. Márcia França Gonsalves Villa. Ato continuo, foi passada a palavra ao Conselheiro Relator, que procedeu a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" "**CONCLUSÃO E VOTO:** *Considerando o Parecer Contábil nº 416/2023-SECOF, bem como a inexistência de pendências e em atendimento ao disposto do §1º do Art. 1º da Resolução CFMV nº. 1.049/14, sou de Parecer Favorável pela aprovação da Proposta Orçamentária do CRMV-SE, para o exercício de 2024"*. **DECISÃO**: O Plenário do CFMV acompanhou por UNANIMIDADE o voto do conselheiro relator. **4.2.48. Processo SUAP nº 0350010.00000015/2023-23, Procedência:** CRMV-PB, **Assunto:** Proposta Orçamentária para o Exercício de 2024 do CRMV-PB. **Relator:** Méd.-Vet. Dr. José Maria dos Santos Filho. Presentes à Sessão: a Vice-Presidente, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, o Tesoureiro, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais Efetivos: Méd.-Vet. Flávio Pereira Veloso em substituição ao conselheiro Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres, Méd.-Vet. Olízio Claudino da Silva, Méd.-Vet. Paulo Araújo Guerra, Méd.-Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira, Méd.-Vet. Célio Pires Garcia, Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira. Conselheira Suplente: Méd.-Vet. Márcia França Gonsalves Villa. Ato continuo, foi

passada a palavra ao Conselheiro Relator, que procedeu a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" "**CONCLUSÃO E VOTO:** *Considerando o Parecer Contábil nº 418/2023-SECOF, bem como a inexistência de pendências e em atendimento ao disposto do §1º do Art. 1º da Resolução CFMV nº. 1.049/14, sou de Parecer Favorável pela aprovação da Proposta Orçamentária do CRMV-PB, para o exercício de 2024"*. **DECISÃO**: O Plenário do CFMV acompanhou por UNANIMIDADE o voto do conselheiro relator. **4.2.49. Processo SUAP nº 0330021.00000144/2023-85, Procedência:** CRMV-CE, **Assunto:** Proposta Orçamentária para o Exercício de 2024 do CRMV-CE. **Relator:** Méd.-Vet. Dr. José Maria dos Santos Filho. Presentes à Sessão: a Vice-Presidente, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, o Tesoureiro, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais Efetivos: Méd.-Vet. Flávio Pereira Veloso em substituição ao conselheiro Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres, Méd.-Vet. Olízio Claudino da Silva, Méd.-Vet. Paulo Araújo Guerra, Méd.-Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira, Méd.-Vet. Célio Pires Garcia, Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira. Conselheira Suplente: Méd.-Vet. Márcia França Gonsalves Villa. Ato continuo, foi passada a palavra ao Conselheiro Relator, que procedeu a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" "**CONCLUSÃO E VOTO:** *Considerando o Parecer Contábil nº 4324/2023-SECOF, bem como a inexistência de pendências e em atendimento ao disposto do §1º do Art. 1º da Resolução CFMV nº. 1.049/14, sou de Parecer Favorável pela aprovação da Proposta Orçamentária do CRMV-CE, para o exercício de 2024"*. **DECISÃO**: O Plenário do CFMV acompanhou por UNANIMIDADE o voto do conselheiro relator. **4.2.50. Processo SUAP nº 0220013.00000035/2023-14, Procedência:** CRMV-AM, **Assunto:** Proposta Orçamentária para o Exercício de 2024 do CRMV-AM. **Relator:** Méd.-Vet. Dr. José Maria dos Santos Filho. Presentes à Sessão: a Vice-Presidente, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, o Tesoureiro, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais Efetivos: Méd.-Vet. Flávio Pereira Veloso em substituição ao conselheiro Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres, Méd.-Vet. Olízio Claudino da Silva, Méd.-Vet. Paulo Araújo Guerra, Méd.-Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira, Méd.-Vet. Célio Pires Garcia, Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira. Conselheira Suplente: Méd.-Vet. Márcia França Gonsalves Villa. Ato continuo, foi passada a palavra ao Conselheiro Relator, que procedeu a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" "**CONCLUSÃO E VOTO:** *Considerando o Parecer Contábil nº 437/2023-SECOF, bem como a inexistência de pendências e em atendimento ao disposto do §1º do Art. 1º da Resolução CFMV nº. 1.049/14, sou de Parecer Favorável pela aprovação da Proposta Orçamentária do CRMV-AM, para o exercício de 2024"*. **DECISÃO**: O Plenário do CFMV acompanhou por UNANIMIDADE o voto do conselheiro relator. **4.2.51. Processo SUAP nº 0150014.00000048/2023-87, Procedência:** CRMV-MT, **Assunto:** Proposta Orçamentária para o Exercício de 2024 do CRMV-MT. **Relator:** Méd.-Vet. Dr. José Maria dos Santos Filho. Presentes à Sessão: a Vice-Presidente, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, o Tesoureiro, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais Efetivos: Méd.-Vet. Flávio Pereira Veloso em substituição ao conselheiro Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres, Méd.-Vet. Olízio Claudino da

Silva, Méd.-Vet. Paulo Araújo Guerra, Méd.-Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira, Méd.-Vet. Célio Pires Garcia, Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira. Conselheira Suplente: Méd.-Vet. Márcia França Gonsalves Villa. Ato continuo, foi passada a palavra ao Conselheiro Relator, que procedeu a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" "**CONCLUSÃO E VOTO:** *Considerando o Parecer Contábil nº 450/2023-SECOF, bem como a inexistência de pendências e em atendimento ao disposto do §1º do Art. 1º da Resolução CFMV nº. 1.049/14, sou de Parecer Favorável pela aprovação da Proposta Orçamentária do CRMV-MT, para o exercício de 2024"*. **DECISÃO**: O Plenário do CFMV acompanhou por UNANIMIDADE o voto do conselheiro relator. **4.2.52. Processo SUAP nº 0360020.00000016/2023-34, Procedência:** CRMV-PI, **Assunto:** Proposta Orçamentária para o Exercício de 2024 do CRMV-PI. **Relator:** Méd.-Vet. Dr. José Maria dos Santos Filho. Presentes à Sessão: a Vice-Presidente, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, o Tesoureiro, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais Efetivos: Méd.-Vet. Flávio Pereira Veloso em substituição ao conselheiro Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres, Méd.-Vet. Olízio Claudino da Silva, Méd.-Vet. Paulo Araújo Guerra, Méd.-Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira, Méd.-Vet. Célio Pires Garcia, Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira. Conselheira Suplente: Méd.-Vet. Márcia França Gonsalves Villa. Ato continuo, foi passada a palavra ao Conselheiro Relator, que procedeu a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" "**CONCLUSÃO E VOTO:** *Considerando o Parecer Contábil nº 459/2023-SECOF, bem como a inexistência de pendências e em atendimento ao disposto do §1º do Art. 1º da Resolução CFMV nº. 1.049/14, sou de Parecer Favorável pela aprovação da Proposta Orçamentária do CRMV-PI, para o exercício de 2024"*. **DECISÃO**: O Plenário do CFMV acompanhou por UNANIMIDADE o voto do conselheiro relator. **4.2.53. Processo SUAP nº 0370009.00000224/2023-08, Procedência:** CRMV-PE, **Assunto:** Proposta Orçamentária para o Exercício de 2024 do CRMV-PE, **Relator:** Méd.-Vet. Dr. José Maria dos Santos Filho. Presentes à Sessão: a Vice-Presidente, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, o Tesoureiro, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais Efetivos: Méd.-Vet. Flávio Pereira Veloso em substituição ao conselheiro Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres, Méd.-Vet. Olízio Claudino da Silva, Méd.-Vet. Paulo Araújo Guerra, Méd.-Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira, Méd.-Vet. Célio Pires Garcia, Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira. Conselheira Suplente: Méd.-Vet. Márcia França Gonsalves Villa. Ato continuo, foi passada a palavra ao Conselheiro Relator, que procedeu a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" "**CONCLUSÃO E VOTO:** *Considerando o Parecer Contábil nº 469/2023-SECOF, bem como a inexistência de pendências e em atendimento ao disposto do §1º do Art. 1º da Resolução CFMV nº. 1.049/14, sou de Parecer Favorável pela aprovação da Proposta Orçamentária do CRMV-PE, para o exercício de 2024"*. **DECISÃO**: O Plenário do CFMV acompanhou por UNANIMIDADE o voto do conselheiro relator. **4.2.54. Processo SUAP nº 0140018.00000013/2023-70, Procedência:** CRMV-MS, **Assunto:** Proposta Orçamentária para o Exercício de 2024 do CRMV-MS, **Relator:** Méd.-Vet. Dr. José Maria dos Santos Filho. Presentes à Sessão: a Vice-Presidente, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, o

Tesoureiro, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais Efetivos: Méd.-Vet. Flávio Pereira Veloso em substituição ao conselheiro Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres, Méd.-Vet. Olízio Claudino da Silva, Méd.-Vet. Paulo Araújo Guerra, Méd.-Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira, Méd.-Vet. Célio Pires Garcia, Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira. Conselheira Suplente: Méd.-Vet. Márcia França Gonsalves Villa. Ato continuo, foi passada a palavra ao Conselheiro Relator, que procedeu a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" "**CONCLUSÃO E VOTO:** *Considerando o Parecer Contábil nº 470/2023-SECOF, bem como a inexistência de pendências e em atendimento ao disposto do §1º do Art. 1º da Resolução CFMV nº. 1.049/14, sou de Parecer Favorável pela aprovação da Proposta Orçamentária do CRMV-MS, para o exercício de 2024".* **DECISÃO**: O Plenário do CFMV acompanhou por UNANIMIDADE o voto do conselheiro relator. **4.2.55. Processo SUAP nº 0240013.00000167/2023-60, Procedência:** CRMV-PA, **Assunto:** Proposta Orçamentária para o Exercício de 2024 do CRMV-PA, **Relator:** Méd.-Vet. Dr. José Maria dos Santos Filho. Presentes à Sessão: a Vice-Presidente, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, o Tesoureiro, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais Efetivos: Méd.-Vet. Flávio Pereira Veloso em substituição ao conselheiro Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres, Méd.-Vet. Olízio Claudino da Silva, Méd.-Vet. Paulo Araújo Guerra, Méd.-Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira, Méd.-Vet. Célio Pires Garcia, Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira. Conselheira Suplente: Méd.-Vet. Márcia França Gonsalves Villa. Ato continuo, foi passada a palavra ao Conselheiro Relator, que procedeu a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" "**CONCLUSÃO E VOTO:** *Considerando o Parecer Contábil nº 477/2023-SECOF, bem como a inexistência de pendências e em atendimento ao disposto do §1º do Art. 1º da Resolução CFMV nº. 1.049/14, sou de Parecer Favorável pela aprovação da Proposta Orçamentária do CRMV-PA, para o exercício de 2024".* **DECISÃO**: O Plenário do CFMV acompanhou por UNANIMIDADE o voto do conselheiro relator. **4.2.56. Processo SUAP nº 0210010.00000014/2023-27, Procedência:** CRMV-AC, **Assunto:** Proposta Orçamentária para o Exercício de 2024 do CRMV-AC. **Relator:** Méd.-Vet. Dr. José Maria dos Santos Filho. Presentes à Sessão: a Vice-Presidente, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, o Tesoureiro, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais Efetivos: Méd.-Vet. Flávio Pereira Veloso em substituição ao conselheiro Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres, Méd.-Vet. Olízio Claudino da Silva, Méd.-Vet. Paulo Araújo Guerra, Méd.-Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira, Méd.-Vet. Célio Pires Garcia, Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira. Conselheira Suplente: Méd.-Vet. Márcia França Gonsalves Villa. Ato continuo, foi passada a palavra ao Conselheiro Relator, que procedeu a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" "**CONCLUSÃO E VOTO:** *Considerando o Parecer Contábil nº 492/2023-SECOF, bem como a inexistência de pendências e em atendimento ao disposto do §1º do Art. 1º da Resolução CFMV nº. 1.049/14, sou de Parecer Favorável pela aprovação da Proposta Orçamentária do CRMV-AC, para o exercício de 2024".* **DECISÃO**: O Plenário do CFMV acompanhou por UNANIMIDADE o voto do conselheiro relator. **4.2.57. Processo SUAP nº 0230014.00000025/2023-89, Procedência:** CRMV-AP, **Assunto:** Proposta Orçamentária para

o Exercício de 2024 do CRMV-AP, **Relator:** Méd.-Vet. Dr. José Maria dos Santos Filho. Presentes à Sessão: a Vice-Presidente, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, o Tesoureiro, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais Efetivos: Méd.-Vet. Flávio Pereira Veloso em substituição ao conselheiro Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres, Méd.-Vet. Olízio Claudino da Silva, Méd.-Vet. Paulo Araújo Guerra, Méd.-Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira, Méd.-Vet. Célio Pires Garcia, Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira. Conselheira Suplente: Méd.-Vet. Márcia França Gonsalves Villa. Ato continuo, foi passada a palavra ao Conselheiro Relator, que procedeu a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" "**CONCLUSÃO E VOTO:** *Considerando o Parecer Contábil nº 493/2023-SECOF, bem como a inexistência de pendências e em atendimento ao disposto do §1º do Art. 1º da Resolução CFMV nº. 1.049/14, sou de Parecer Favorável pela aprovação da Proposta Orçamentária do CRMV-AP, para o exercício de 2024"*. **DECISÃO**: O Plenário do CFMV acompanhou por UNANIMIDADE o voto do conselheiro relator. **4.2.58. Processo SUAP nº 0120017.00000038/2023-19, Procedência:** CRMV-DF, **Assunto:** Proposta Orçamentária para o Exercício de 2024 do CRMV-DF. **Relator:** Méd.-Vet. Dr. José Maria dos Santos Filho. PROCESSO RETIRADO DE PAUTA. **4.2.59. Processo SUAP nº 0260018.00000056/2023-06, Procedência:** CRMV-RR, **Assunto:** Proposta Orçamentaria para o Exercício de 2024 do CRMV/RR, **Relator:** Méd.-Vet. Dr. José Maria dos Santos Filho. Presentes à Sessão: a Vice-Presidente, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, o Tesoureiro, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais Efetivos: Méd.-Vet. Flávio Pereira Veloso em substituição ao conselheiro Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres, Méd.-Vet. Olízio Claudino da Silva, Méd.-Vet. Paulo Araújo Guerra, Méd.-Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira, Méd.-Vet. Célio Pires Garcia, Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira. Conselheira Suplente: Méd.-Vet. Márcia França Gonsalves Villa. Ato continuo, foi passada a palavra ao Conselheiro Relator, que procedeu a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" "**CONCLUSÃO E VOTO:** *Considerando o Parecer Contábil nº 494/2023-SECOF, bem como a inexistência de pendências e em atendimento ao disposto do §1º do Art. 1º da Resolução CFMV nº. 1.049/14, sou de Parecer Favorável pela aprovação da Proposta Orçamentária do CRMV-RR, para o exercício de 2024"*. **DECISÃO**: O Plenário do CFMV acompanhou por UNANIMIDADE o voto do conselheiro relator. **V – O QUE OCORRER:** Não houve assuntos para o que ocorrer. **VI – ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Méd.-Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Tricentésima Septuagésima Sexta (CCCLXXVI) Sessão Plenária Ordinária do CFMV. Solicitou que eu, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, lavrasse a presente ata, que após lida, discutida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Brasília-DF, 21 de novembro de 2023.